



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 04 de junho de 2021.

**DE:**

Marcelo Felipe Schmitt: Secretaria Municipal de Administração.

Gilmar Luiz Scherer: Secretaria Municipal de Saúde.

Marli Salete Dieckel de Lima: Secretaria Municipal de Educação.

Leonir Bianchi: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Anderson Delares: Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Lizandra Cristina Boni: Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARA:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal.

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: 81 / 2021

PROCESSO(S): 159 / 2021

160 / 2021

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de extintores para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Planalto, Conforme segue:

**LOTE 01**

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 146,20	R\$ 2.924,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 170,65	R\$ 3.413,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC.. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR	UN	20	R\$ 211,99	R\$4.239,80

001



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

	15.809.					
04	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 153,25	R\$ 3.065,00	
05	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor de Pó Químico Seco 12 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 289,16	R\$ 5.783,20	
06	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 401,66	R\$ 8.033,20	
07	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 420,06	R\$ 8.401,20	
08	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC - 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 60,43	R\$ 1.812,90	
09	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec.	UN	20	R\$ 120,55	R\$ 2.411,00	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

009





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
 e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO** - **PARANÁ**

	6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 153,52	R\$ 4.605,60
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 258,46	R\$ 5.169,20
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	20	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00
				<b>Total Lote 01</b>	<b>R\$61.626,10</b>

**LOTE 2: Extintor Recarga BC, ABC e CO<sup>2</sup>**

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg, com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 44,77	R\$ 1.790,80

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

003



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 59,28	R\$2.371,20
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 60,33	R\$ 2.413,20
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 38,37	R\$ 1.534,80
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 99,97	R\$ 3.998,80
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 36,83	R\$ 1.473,20
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº	UN	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

	173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
09	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC..</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 96,80	R\$ 3.879,20 3.872,00
10	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:4A:30BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 112,11	R\$ 4.484,40
11	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:6A:40BC..</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 135,13	R\$ 5.405,20
				<b>Total Lote 02</b>	<b>R\$33.770,80</b>

**LOTE 3: Placa**

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME)( Dimensões: 15x24 cm).</b> Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com	UN	300	R\$ 14,67	R\$4.401,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

005



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
 PLANALTO - PARANÁ

	garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.				
07	<b>Placa Indicativa</b> <b>Capacidade de pessoas</b> Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	R\$ 89,59	R\$1.791,80
				<b>Total Lote 03</b>	<b>R\$6.192,80</b>

**LOTE 04: Luminária**

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Luminária de Emergência 30 lds.</b> Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m <sup>2</sup> Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k.Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno).Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.	UN	180	R\$23,07	R\$4.152,60
				<b>Total Lote 04</b>	<b>R\$4.152,60</b>

O valor total para a contratação é de **R\$105.742,30 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais com trinta centavos).**





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Cordialmente,

  
Marcelo Felipe Schmidt

Secretário Municipal de Administração



Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

  
Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

  
Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

  
Anderson Delares

Secretário Municipal De Serviços Rodoviários

  
Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade de cada Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Marcelo Felipe Schmitt,
- 3.2. Gilmar Luiz Scherer,
- 3.3. Marli Salete Dieckel de Lima,
- 3.4. Leonir Bianchi,
- 3.5. Anderson Delares,
- 3.6. Lizandra Cristina Boni.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

O valor definido para aquisição deu-se por meio do cálculo da média dos valores obtidos através de pesquisa no Banco de Preços, bem como por orçamentos de fornecedores da região.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

#### LOTE 01

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Anderson Marli

revisão

Boni

008





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 146,20	R\$ 2.924,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 170,65	R\$ 3.413,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC.. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 211,99	R\$4.239,80
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 153,25	R\$ 3.065,00
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 289,16	R\$ 5.783,20
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 401,66	R\$ 8.033,20
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11,	UN	20	R\$ 420,06	R\$ 8.401,20

*R*

*André*

*Jimeli*

*reim*

*Bovi*

*009*

	Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
08	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. <b>Capacidade: 1A: 5BC - 900gramas.</b> Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 60,43	R\$ 1.812,90
09	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. <b>Capacidade: 2A: 10BC,</b> para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 120,55	R\$ 2.411,00
10	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: extintora 2A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 153,52	R\$ 4.605,60
11	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC .</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
12	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 4A:30BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 258,46	R\$ 5.169,20
13	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 6A:40BC.</b> Fabricado	UN	20	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Anderson Marco Almeida*

*Boni*

*[Handwritten mark]*





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
 e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

	conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809				
					<b>Total Lote 01</b>
					<b>R\$61.626,10</b>

**LOTE 2: Extintor Recarga BC, ABC e CO<sup>2</sup>**

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg, com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 44,77	R\$ 1.790,80
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 59,28	R\$2.371,20
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 60,33	R\$ 2.413,20
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 38,37	R\$ 1.534,80
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO <sub>2</sub> ). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO <sub>2</sub> ). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11,	UN	40	R\$ 99,97	R\$ 3.998,80

*[Handwritten signatures and initials]*  
 Andréson Marli  
 Boni  
 OS1



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 36,83	R\$ 1.473,20
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC.. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 96,80	R\$ 3.879,20
10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 112,11	R\$ 4.484,40
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC.. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 135,13	R\$ 5.405,20
				Total Lote 02	R\$33.770,80

LOTE 3: Placa

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	----	-------	-------------	-------------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Andryson  
Marli  
[Handwritten initials]*

*Boni*

*012*





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

01	<b>Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME)( Dimensões: 15x24 cm).</b> Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	UN	300	R\$ 14,67	R\$4.401,00
07	<b>Placa Indicativa</b> Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	R\$ 89,59	R\$1.791,80
				<b>Total Lote 03</b>	<b>R\$6.192,80</b>

**LOTE 04: Luminária**

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Luminária de Emergência 30 lds.</b> Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m <sup>2</sup> Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k.Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno).Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável)	UN	180	R\$23,07	R\$4.152,60

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

013



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.					
				Total Lote 04	R\$4.152,60

O valor total para a contratação é de **R\$105.742,30 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais com trinta centavos)**.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h Às 11:30h e das 13:30 às 17:30h.

6.2. O objeto deverá ser entregue no local que estiver descrito na solicitação conforme especificação abaixo.

6.3. Solicitação:

- Nome da Secretaria Solicitante.
- Quantia e especificação do objeto.
- data, hora e local de entrega.
- Assinatura do responsável.

6.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos objetos, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

6.7. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

Andryson  
Mori  
C/MU

30/01

054





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

6.8. Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

6.9. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de cinco (05) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

6.10. O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.11. O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

6.12. O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses.

## 7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1. A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado.

## 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

## 9. TABELA MÉDIA DE VALORES.

Andryson  
Marceli  
re: lmm

Boni

015



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO



PARANÁ

LOTE 01				
ITEM	EMPRESA MOCELIN	EMPRESA JULIANO LOCKS E CIA LTDA	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
01	R\$ 140,00	R\$ 155,00	R\$ 143,62	R\$ 146,20
02	R\$ 180,00	R\$ 175,00	R\$ 156,95	R\$ 170,65
03	R\$ 236,00	R\$ 210,00	R\$ 189,97	R\$ 211,99
04	R\$ 180,00	R\$ 145,00	R\$ 134,76	R\$ 153,25
05	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 337,50	R\$ 289,16
06	R\$ 390,00	R\$ 420,00	R\$ 395,00	R\$ 401,66
07	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 390,18	R\$ 420,06
08	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 46,29	R\$ 60,43
09	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 131,65	R\$ 120,55
10	R\$ 170,00	R\$ 155,00	R\$ 135,57	R\$ 153,52
11	R\$ 230,00	R\$ 185,00	R\$ 182,00	R\$ 199,00
12	R\$ 260,00	R\$ 280,00	R\$ 235,38	R\$ 258,46
13	R\$ 320,00	R\$295,00	R\$ 254,72	R\$ 289,90
LOTE 02				
01	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 39,33	R\$ 44,77
02	R\$ 64,00	R\$ 60,00	R\$ 53,85	R\$ 59,28
03	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 48,00	R\$ 60,33
04	R\$ 36,00	R\$ 50,00	R\$ 29,11	R\$ 38,37
05	R\$ 100,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00
06	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 89,91	R\$ 99,97
07	R\$ 36,00		R\$ 37,67	R\$ 36,83
08	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 66,50	R\$ 70,50
09	R\$ 120,00	R\$ 85,00	R\$ 85,40	R\$ 96,80
10	R\$ 160,00	R\$ 90,00	R\$ 86,33	R\$ 112,11
11	R\$ 240,00	R\$ 95,00	R\$ 70,41	R\$ 135,13
LOTE 03				
01	R\$ 18,20	R\$ 9,00	R\$ 16,82	R\$ 14,67
02	R\$100,0	R\$ 85,00	R\$ 83,78	R\$ 89,59
LOTE 04				
01	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 23,07	R\$ 27,69

Planalto – PR, 29 de junho de 2021.

  
Marcelo Felipe Schmidt

Secretário Municipal de Administração

056





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares

Secretário Municipal De Serviços Rodoviários

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



# MOCELIN

CNPJ: 05.971.216/0001-18

**Razão Social:** M. Mocelin & Cia Ltda.**Endereço:** Rod. PR 475, Km 33,3, s/nº, Barracão I**Cidade:** São Jorge d'Oeste – PR**CEP:** 85.575-000**CNPJ:** 05.971.216/0001-18**Inscrição Estadual:** 90292878-29**E-mail:** [licitacoes@extintoresmocelin.com.br](mailto:licitacoes@extintoresmocelin.com.br)**Fone:** (46) 3534-8000 / (46) 3534-8027

## ORÇAMENTO 94/2021

Prefeitura de Planalto

LOTE 01: Protetor Facial						
Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>20 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 140,00	<b>R\$ 2.800,00</b>
02	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>20 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 180,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
03	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>30 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 236,00	<b>R\$ 4.720,00</b>
04	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A</b> Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 180,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
05	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>40 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº	UN	Mocelin	20	R\$ 280,00	<b>R\$ 5.600,00</b>



☎️ 📞 46 3534-8000

🌐 [www.extintoresmocelin.com.br](http://www.extintoresmocelin.com.br) / [mocelin@extintoresmocelin.com.br](mailto:mocelin@extintoresmocelin.com.br)

038





	9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
06	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, <b>Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 390,00	<b>R\$ 7.800,00</b>
07	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, <b>Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 420,00	<b>R\$ 8.400,00</b>
08	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de <b>Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas.</b> Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	30	R\$ 60,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
09	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de <b>Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC.</b> para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 110,00	<b>R\$ 2.200,00</b>
10	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC,</b> portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: extintora 2A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	30	R\$ 170,00	<b>R\$ 5.100,00</b>
11	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC,</b> portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do	UN	Mocelin	30	R\$ 230,00	<b>R\$ 6.900,00</b>





	INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
12	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 4A:30BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 260,00	<b>R\$ 5.200,00</b>
13	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 6A:40BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	20	R\$ 320,00	<b>R\$ 6.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 64.120,00</b>	

<b>LOTE 02: Recarga de extintor</b>						
Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg</b> , com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 20-BC</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006, Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 45,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
02	<b>Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg</b> com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 20-BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 64,00	<b>R\$ 2.560,00</b>
03	<b>Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg</b> . Com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 30 - BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 68,00	<b>R\$ 2.720,00</b>







04 12	<b>Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A.</b> Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 36,00	<b>R\$ 1.440,00</b>
05 18	<b>Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 100,00	<b>R\$ 4.000,00</b>
06 19	<b>Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC.</b> -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 120,00	<b>R\$ 4.800,00</b>
07 20	<b>Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC</b> veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 36,00	<b>R\$ 1.440,00</b>
08 21	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:2A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 70,00	<b>R\$ 2.800,00</b>
09 22	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC..</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 120,00	<b>R\$ 4.800,00</b>
10 23	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:4A:30BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo	UN	Mocelin	40	R\$ 160,00	<b>R\$ 6.400,00</b>





	do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
11	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:6A:40BC..</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	Mocelin	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 42.360,00	

**LOTE 03: Placas Fotoluminescentes**

Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E)</b> (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	UN	Mocelin	300	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
02	<b>Placa Indicativa Capacidade de pessoas</b> Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	Mocelin	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 7.460,00	

**LOTE 03: Luminária de Emergência**

Item	Objeto	UN	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Luminária de Emergência 30 Ids.</b> Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm bateria NBR 10898. Área de	UN	Mocelin	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00







# MOCELIN

CNPJ: 05.971.216/0001-18

<p>abrangência 25m<sup>2</sup> Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.</p>					
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 6.300,00</b>	

Validade da proposta 60 dias.  
 Prazo de entrega 15 dias.


Pagamento Deposito 30 Dias  
 São Jorge D'Oeste – PR, 07 de junho de 2021

  
**LUCAS BORTOLOTTO**  
 Tec. Licitações

**05.971.216/0001-18**  
 M. MOCELIN & CIA LTDA.  
 R. PR 475 KM 33.3. S/Nº BARRAÇÃO I  
 PARQUE INDUSTRIAL II - 85575-000  
 SAO JORGE D'OESTE - PARANA



  46 3534-8000

 [www.extintoresmocelin.com.br](http://www.extintoresmocelin.com.br) / [mocelin@extintoresmocelin.com.br](mailto:mocelin@extintoresmocelin.com.br)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA:** JULIANO LOCKS E CIA LTDA

**ENDEREÇO:** RUA PADRE ANCHIETA N1002 PARQUE SÃO PAULO

**CNPJ:** 05.679.623/0001-56 **TELEFONE:** 45 3222 -8105

**CIDADE:** CASCAVEL **ESTADO:** PARANÁ

**E-MAIL:** [nationalextingtores@gmail.com](mailto:nationalextingtores@gmail.com)

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Extintores Novos, Recargas, Placas e Luminárias, para todos os setores desta Prefeitura Municipal de Planalto, conforme consta em Termo de Referência e Edital de Licitação.

### LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 155.00	R\$ 3.100,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 175.00	R\$ 3.500,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC.. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 210.00	R\$4,200.00
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 145.00	R\$ 2.900.00
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg, portátil, à base de		UN	20	R\$ 250.00	R\$ 5.0000





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade 40 BC.</b> Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
06	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 420.00	R\$ 8,400.00
07	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$450.00	R\$ 9.000,00
08	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC - 900gramas.</b> Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
09	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC,</b> para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N°005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 120.00	R\$ 2,400.00
10	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC,</b> portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: extintora 2A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	30	R\$ 155.00	R\$ 4.650.00
11	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC,</b> portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC</b>		UN	30	R\$ 185.00	R\$5,550.00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
12	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 4A:30BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	20	R\$ 280.00	R\$ 5,600.00
13	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 6A:40BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809		UN	20	R\$ 295.00	R\$ 5,900.00

## LOTE 2: Extintor Recarga BC, ABC e CO<sup>2</sup>

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QUANT	VALORUNI T.	VALOR TOTAL
01	<b>Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg</b> , com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 20-BC</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 50.00	R\$2.000.00
02	<b>Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg</b> com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 20-BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 60.00	R\$2400.00
03	<b>Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg</b> . Com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 30 - BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 65.00	R\$ 2,600.00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	<b>Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A.</b> Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. IMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 50.00	R\$ 2,000.00
05	<b>Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 85.00	R\$ 3,400.00
06	<b>Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 90.00	R\$ 3600.00
07	<b>Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC</b> veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$	R\$
08	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:2A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 75.00	R\$ 3,000.00
09	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 85.00	R\$ 3,400.00
10	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:4A:30BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11,		UN	40	R\$ 90.00	R\$ 3,600.00





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
11	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:6A:40BC..</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		UN	40	R\$ 95.00	R\$ 3800.00

## LOTE 3: Placa

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm).</b> Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.		UN	300	R\$ 9.00	R\$2,700.00
07	<b>Placa Indicativa Capacidade de pessoas</b> Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.		UN	20	R\$85.00	R\$ 1,700.00

## LOTE 04: Luminária

ITEM	OBJETO	MARCA	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Luminária de Emergência 30 lds.</b> Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k.Grau de Proteção IP-20 (somente uso		UN	180	R\$25.00	R\$4,500.00

288



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>interno).Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm.</p> <p>Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros.</p> <p>Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável)</p> <p>Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas</p> <p>Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.</p>					
---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL:R\$ 9095.00**

**VALIDADE DA PROPOSTA:30.00**

**DATA DA PROPOSTA: 24 / 06 / 2021**

**ASSINATURA COM CARIMBO**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583


85750-000 PLANALTO - PARANA

<p>interno).Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm.</p> <p>Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros.</p> <p>Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável)</p> <p>Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas</p> <p>Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.</p>					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL:R\$ 9095.00

VALIDADE DA PROPOSTA:30.00

DATA DA PROPOSTA: 24 / 06 / 2021

  
ASSINATURA COM CARIMBO

Juliano Locks & Cia Ltda.  
Rua Padre Anchieta, 1002  
Parque São Paulo  
CNPJ: 05.679.623/0001-56  
Insc. Est. 90282375-18





## Relatório de Cotação: extintores

Pesquisa realizada entre 25/06/2021 14:43:02 e 28/06/2021 10:50:36

Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inc. I Art. 2º, (Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), §2º do Art. 5º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 5º.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.\*"

### Item 1: extintor de incendio - abc pó químico seco 4kg 2a-20bc

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 143,62 (un)	-	R\$ 143,62	R\$ 143,62

### Item 2: extintor de pó químico seco 6kg capacidade 20BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 11	20	R\$ 156,95 (un)	-	R\$ 156,95	R\$ 3.139,00

### Item 3: extintor novo 8kg 30BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	20	R\$ 189,97 (un)	-	R\$ 189,97	R\$ 3.799,40

### Item 4: extintor carga de água com pressurização 10l capacidade 2-A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	20	R\$ 134,76 (un)	-	R\$ 134,76	R\$ 2.695,20

### Item 5: extintor de pó químico seco 12kg, capacidade 40BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 2	20	R\$ 337,50 (un)	-	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00

### Item 6: extintor novo completo, dióxido de carbono (CO2) 4kg, capacidade 2-BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	20	R\$ 395,00 (un)	-	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCasdM2JDbgQyIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhI  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCasdM2JDbgQyIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcyGU%252fFY6mDUhI)  
token=JXlk08783RmxSDIOCasdM2JDbgQyIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcyGU%252fFY6mDUhI

03/4



Item 7: extintor novo completo. Dióxido de Carbono (CO2)6kg, capacidade 5-BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 22	20	R\$ 390,18 (un)	-	R\$ 390,18	R\$ 7.803,60
Item 8: extintor novo, portátil, carga de pó químico ABC, capacidade 1A: 5BC - 900 gramas, para veículos/automóveis. 05 anos de garantia.					

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	30	R\$ 46,29 (un)	-	R\$ 46,29	R\$ 1.388,70
Item 9: extintor novo portátil, carga em pó químico ABC, 2 kg, capacidade 2A, 10BC, para veículos.					

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	20	R\$ 131,65 (un)	-	R\$ 131,65	R\$ 2.633,00
Item 10: extintor novo de pó químico seco 04 KG ABC, à base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade extintora 2A: 20BC.					

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	30	R\$ 135,57 (un)	-	R\$ 135,57	R\$ 4.067,10
Item 11: Extintor novo pó químico seco, 06 kg, ABC, a base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 3A, 20BC					

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 4	30	R\$ 182,00 (un)	-	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
Item 12: Extintor completo de pó químico seco 08kg ABC, à base de monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 4A, 30 BC.					

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 1	20	R\$ 235,38 (un)	-	R\$ 235,38	R\$ 4.707,60
Item 13: extintor novo completo de pó químico seco ABC 12 KG, portátil à base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade de 6A:40BC.					

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 7	20	R\$ 254,72 (un)	-	R\$ 254,72	R\$ 5.094,40
Item 14: Recarga extintor portátil, carga de pó químico Seco 04 kg, base de bicarbonato de sódio, capacidade 20 BC.					

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	40	R\$ 39,33 (un)	-	R\$ 39,33	R\$ 1.573,20
Item 15: RECARGA EXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO 06 KG, CAPACIDADE 20-BC.					

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 6	40	R\$ 53,85 (un)	-	R\$ 53,85	R\$ 2.154,00
TOTAL					

Item 16: Recarga Extintor pó químico seco 8kg, capacidade 30 BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 7	40	R\$ 48,00 (un)	-	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00

Item 17: Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L capacidade 2-A.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 5	40	R\$ 29,11 (un)	-	R\$ 29,11	R\$ 1.164,40

Item 18: Recarga Extintor Portátil Dióxido de Carbono 4kg (CO2), capacidade 2BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 85,00 (un)	-	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00

Item 19: Recarga Extintor portátil, Dióxido de Carbono 06kg (CO2). Capacidade 5BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 2	40	R\$ 89,91 (un)	-	R\$ 89,91	R\$ 3.596,40

Item 20: Recarga extintor pó químico seco ABC, 2 kg, capacidade 2A: 10BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	40	R\$ 37,67 (un)	-	R\$ 37,67	R\$ 1.506,80

Item 21: Recarga extintor pó químico seco 04 kg ABC, a base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 2A, 20 BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 2	40	R\$ 66,50 (un)	-	R\$ 66,50	R\$ 2.660,00

Item 22: recarga extintor pó químico 006 kg ABC capacidade 3A 20BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 4	40	R\$ 85,40 (un)	-	R\$ 85,40	R\$ 3.416,00

Item 23: Recarga Extintor de pó químico seco 08 kg ABC, portátil à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 4A 30 ABC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 4	40	R\$ 86,33 (un)	-	R\$ 86,33	R\$ 3.453,20

Item 24: Recarga extintor pó químico seco 12 kg ABC, capacidade 6A, 40BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	40	R\$ 70,41 (un)	-	R\$ 70,41	R\$ 2.816,40





Item 25: placas fotoluminescentes (rota de fuga/proibição/incêndio/alarme, dimensões 15x24.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 0	300	R\$ 16,82 (un)	-	R\$ 16,82	R\$ 5.046,00

Item 26: placa indicativa capacidade máxima de pessoas/lotação código M1, 60cm x 80 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 11	20	R\$ 83,78 (un)	-	R\$ 83,78	R\$ 1.675,60

Item 27: luminária de emergência 30 IDs. 100lm/mínimo 50lm bateria NBR 10898.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 12	180	R\$ 23,07 (un)	-	R\$ 23,07	R\$ 4.152,60

Valor Global: R\$ 94.116,22

## Detalhamento dos Itens

Item 1: extintor de incendio - abc pó químico seco 4kg 2a-20bc

Preço Estimado: R\$ 143,62 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 143,62      Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extintor de incendio - corpo do extintor de incêndio: cilíndrico; material do corpo do extintor: aço carbono; classe do extintor de incêndio: abc; composição química do extintor de incêndio: pó químico seco; capacidade de carga: 4kg; capacidade extintora: 2a-20bc; carga: com carga; suporte: com suporte;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Data: 07/05/2021 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO NO PRÉDIO DA COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, LOCALIZADO À RUA VITALINO STELIN, Nº 250, NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO AVCB - ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00007621

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: EXTINTOR DE PÓ BC - 4KG - EXTINTOR DE PÓ BC - 4KG

Fonte: 201.49.74.133:8079/transparencia/

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ      RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR      VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.597.776/0001-12      ANTONIO NELSON MARTINS 21586730878

R\$ 150,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0515-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SEGURANCA E PROTECAO;  
**Descrição:** EXTINTOR DE INCENDIO - ABC PÓ QUÍMICO SECO 4KG 2A-20BC COM SUPORTE - EXTINTOR DE INCENDIO - CORPO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO: CILÍNDRICO; MATERIAL DO CORPO DO EXTINTOR: AÇO CARBONO; CLASSE DO EXTINTOR DE INCÊNDIO: ABC; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO EXTINTOR DE INCÊNDIO: PÓ QUÍMICO SECO; CAPACIDADE DE CARGA: 4KG; CAPACIDADE EXTINTORA: 2A-20BC; CARGA: COM CARGA; SUPORTE: COM SUPORTE;

**Data:** 07/04/2021 14:15  
**Modalidade:** Dispensa com disputa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 0271/2021  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 09/04/2021 11:04  
**Fonte:** www.compras.rs.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.086.584/0001-84 * VENCEDOR *	WHC Licitações LTDA	R\$ 137,10
Marca: Extingel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PQS ABC 4KG Descrição: Endereço:		
36.504.707/0001-82	COMERCIAL CADU PREGOES LTDA	R\$ 137,20
Marca: extimpel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital Descrição: Endereço: R BARROS CASSAL, 170 Telefone: (53) 3228-8584 Email: aureotcoelho@gmail.com		
00.598.908/0001-49	APAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS LTDA	R\$ 137,40
Marca: Kidde Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 4 KG 2A-20BC Descrição: Endereço: AV VINTE E CINCO DE JULHO (ATE BR 116), 77 Telefone: (53) 3271-4000 Email: evanio@grupoapague.com		

Item 2: extintor de pó químico seco 6kg capacidade 20BC

Preço Estimado: R\$ 156,95 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 156,95      Média dos Preços Obtidos: R\$ 156,95

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	extintor de pó químico seco 6kg capacidade 20BC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÉS CORAÇÕES/MG  
**Objeto:** Aquisição De Extintores De Incêndio Abc Automotivo P Aquisição De Extintores De Incêndio, Placas Indicativas E Luminárias De Emergência.  
**Descrição:** PEÇA REPOSIÇÃO EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2A 20BC 6KG

**Data:** 27/04/2021 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:82021 / UASG:985385  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 10  
Unidade: Unidade  
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
07.945.255/0001-76 JOSE MARCIO NORONHA - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL R\$ 155,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: CAIEIRAS  
Fabricante: CAIEIRAS  
Modelo: EXTINTOR 6K  
Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2A 20BC 6KG

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MG Itajubá PRAÇA JOSE RIBEIRO FILHO, 50 (35) 3622-2772 epminasita@yahoo.com.br

05.108.421/0001-54 DIAMANTINA EXTINTORES LTDA R\$ 320,00

Marca: Extimpel  
Fabricante: Extimpel  
Modelo: Portátil  
Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2A 20BC 6KG

Endereço: Telefone: Email:  
R JOSE PASCOAL, 48 (33) 3421-1064 diamantinaextintores@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 110,00  
*Inc i Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 31/03/2021 14:01

Objeto: Registro de preços para aquisição de novos, recarga e teste hidrostático de extintores, sinalização de emergência e equipamentos de combate a incêndio para edificações de departamentos da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:987231

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR - PÓ QUIMICO SECO (PQS) - 6KG

Lote/Item: /4

CatMat: 150240 - EXTINTOR INCÊNDIO

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 72

Unidade: Cilindro

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
21.169.439/0001-12 EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 100,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: MARCA PROPRIA  
Fabricante: MARCA PROPRIA  
Modelo: EXTINTOR PQS 6 KG BC  
Descrição: Extintores Novos : PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6 kg BC

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
RÓDOVIA BR 153 KM 45, RUA A, PARQUE INDUSTRIAL, LOTE 9 FABIO (43) 3534-7219 extinorpi@extinorpi.com.br

12.118.086/0001-30 F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA R\$ 115,00

Marca: EXTINPEL  
Fabricante: EXTINPEL  
Modelo: Pó Químico Seco (PQS) 06 - BC  
Descrição: Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 06 - BC; Capacidade Extintora: 20-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte e de parede; Garantia: 12 meses.

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
R DARIO VILELLA BITENCOURT, 369 FRANCISCO (43) 3534-4340 licitacao@fcvextintores.com.br

22.193.450/0001-80 F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA R\$ 115,00

Marca: IMC  
Fabricante: IMC  
Modelo: MC-6BC  
Descrição: Extintor de incêndio, novo, de Pó Químico Seco, capacidade 6 Kg. Capacidade extintora 20-B.C. Certificado com Norma NBR 15808. INMETRO-ABNT. Cilindro com validade de 5 anos e carga com validade de 12 meses. Marca/Fabricante: IMC.





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R FREDERICO PENTEADO JUNIOR, 147 Nome de Contato: Felipe José Franco Telefone: (11) 3857-7413 Email: felipejfranco@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 165,65  
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
9º Batalhão de Engenharia de Construção  
Objeto: Aquisição de materiais de construção para o Destacamento do 9º BEC em Dourados-MS.  
Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - Extintor de incêndio classe C com carga de pó químico 6kg.  
CatMat: 150240 - EXTINTOR INCÊNDIO  
Data: 25/03/2021 10:39  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:252020 / UASG:160157  
Lote/Item: /169  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 30  
Unidade: Unidade  
UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.776.492/0001-19 PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 165,11  
\* VENCEDOR \*

Marca: EXTANG  
Fabricante: EXTANG  
Modelo: EXTANG  
Descrição: Extintor de incêndio classe C com carga de pó químico 6kg. -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: EXTANG

Endereço: RUA OCLEZIO DIAS, 219 Telefone: (11) 4200-1577 Email: licitacao@planedcomercio.com.br

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL LTDA R\$ 165,86

Marca: MOCELIN  
Fabricante: MOCELIN  
Modelo: 2  
Descrição: Extintor de incêndio classe C com carga de pó químico 6kg.

Endereço: R BAHIA, 1447 Nome de Contato: EMERSON Telefone: (47) 3057-3900 Email: propostas@portaldasatas.com.br

35.724.987/0001-71 REGINA BERGAMASCO DA SILVA 66229529904 R\$ 165,99

Marca: MOCELIN  
Fabricante: MOCELIN  
Modelo: extintor PQS 6kg BC  
Descrição: extintor PQS 6kg BC

Endereço: RUA SEMPRE-VIVA, 110 Telefone: (45) 9969-1329 Email: cwcomercio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 114,63  
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de estado da Saúde  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS para atender as demandas das Unidades ligadas à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA, de acordo com as especificações e constantes neste Termo de Referência.  
Data: 26/02/2021 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:425128  
Lote/Item: /2  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 300



Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - Pó químico seco (PQS) Extintor de incêndio carregado, novo, tipo pó químico de 6kg, composto por: cilindro com pintura vermelha aplicada, com rótulo indicador, válvula/gatilho com tubo interno, trava/pino de segurança, lacre de segurança, manômetro, mangueira direcionadora, suporte de parede em metal, de acordo com NBR vigente. Classe: A-B-C

Unidade: Unidade

UF: MA

CatMat: 150240 - EXTINTOR INCÊNDIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.169.439/0001-12 EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 109,90

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: EXTINTOR PQS 6 KG ABC

Descrição: Pó químico seco (PQS) - Extintor de incêndio carregado, novo, tipo pó químico de 6kg, composto por: cilindro com pintura vermelha aplicada, com rótulo indicador, válvula/gatilho com tubo interno, trava/pino de segurança, lacre de segurança, manômetro, mangueira direcionadora, suporte de parede em metal, de acordo com NBR vigente. Classe: A-B-C

Endereço:

RODOVIA BR 153 KM 45, RUA A, PARQUE INDUSTRIAL, LOTE 9

Nome de Contato:

FABIO

Telefone:

(43) 3534-7219

Email:

extinorpi@extinorpi.com.br

20.905.279/0001-98 TOTAL FOGO COMERCIO & SERVICOS EIRELI

R\$ 115,00

Marca: total

Fabricante: total

Modelo: po abc

Descrição: Pó químico seco (PQS) Extintor de incêndio carregado, novo, tipo pó químico de 6kg, composto por: cilindro com pintura vermelha aplicada, com rótulo indicador, válvula/gatilho com tubo interno, trava/pino de segurança, lacre de segurança, manômetro, mangueira direcionadora, suporte de parede em metal, de acordo com NBR vigente. Classe: A-B-C

Estado:

MA

Cidade:

São Luís

Endereço:

R NOVENTA E NOVE, 1

Telefone:

(98) 8197-6966

Email:

adm.totalfogo@gmail.com

29.037.136/0001-62 JESSICA STRACK SALES PEPOV

R\$ 119,00

Marca: EXTINPEL/SIMILAR

Fabricante: EXTINPEL/SIMILAR

Modelo: EXTINTOR INCÊNDIO

Descrição: Pó químico seco (PQS) Extintor de incêndio carregado, novo, tipo pó químico de 6kg, composto por: cilindro com pintura vermelha aplicada, com rótulo indicador, válvula/gatilho com tubo interno, trava/pino de segurança, lacre de segurança, manômetro, mangueira direcionadora, suporte de parede em metal, de acordo com NBR vigente. Classe: A-B-C

Endereço:

AV SOUZA NAVES, 2126

Telefone:

(42) 3238-2098

Item 3: extintor novo 8kg 30BC

Preço Estimado: R\$ 189,97 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 189,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 189,97

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

extintor novo completo, de pó químico seco 8kg, portátil, à base de bicarbonato de sódio, capacidade de 30BC.



Preço Sinapi 1  
Preço Complementar

R\$ 200,30

Código Produto: 00020977  
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL  
COM CARGA DE PO QUIMICO SECO  
(PQS) DE 8 KG, CLASSE BC  
Mês/Ano: 03/2021  
UF: ES  
Unidade: UN  
Pesquisa: IBGE  
Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2  
Preço Complementar

R\$ 178,84

Código Produto: 00020977  
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL  
COM CARGA DE PO QUIMICO SECO  
(PQS) DE 8 KG, CLASSE BC  
Mês/Ano: 03/2021  
UF: MG  
Unidade: UN  
Pesquisa: IBGE  
Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 3  
Preço Complementar

R\$ 190,76

Código Produto: 00020977  
Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL  
COM CARGA DE PO QUIMICO SECO  
(PQS) DE 8 KG, CLASSE BC  
Mês/Ano: 03/2021  
UF: PR  
Unidade: UN  
Pesquisa: IBGE  
Preço Desonerado: Não

Item 4: extintor carga de água com pressurização 10l capacidade 2-A

Preço Estimado: R\$ 134,76 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 134,76      Média dos Preços Obtidos: R\$ 134,76

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	extintor carga de água com pressurização 10l capacidade 2-A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais  
Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 126,48

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura do Município de Araucária

Data: 29/03/2021 09:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de  
Extintores de Incêndio com o fornecimento de materiais e acessórios.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA  
BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL DIFUSOR POLIETILENO,  
MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 10 L.  
ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO  
INCÊNDIO CLASSE 'A', MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA

Identificação: N°Pregão:262021 / UASG:925532

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CatMat: 476677 -

Quantidade: 110



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcvGU%2fFY6mDUhI  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbaQyIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUhI)  
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbaQyIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUhI

035 9/54



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.098.161/0001-16 EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS R\$ 105,00  
\* VENCEDOR \* CONTRA INCENDIO EIRELI

Marca: EXTINORPI  
Fabricante: EXTINORPI  
Modelo: EXTINTOR 04 KG BC  
Descrição: Extintor de Incêndio de Pó Químico 4 Kg, conforme NBR 10721.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Araucária RUA LUIZ ARMANDO OHPIS, 295 (41) 3642-6050

29.087.136/0001-62 JESSICA STRACK SALES PEPLOV R\$ 129,44

Marca: EXTINPEL/SIMILAR  
Fabricante: EXTINPEL/SIMILAR  
Modelo: EXTINTOR PQS 4KG  
Descrição: Extintor de Incêndio de Pó Químico 4 Kg, conforme NBR 10721.

Endereço: Telefone:  
AV SOUZA NAVES, 2126 (42) 3238-2098

85.241.693/0001-67 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES R\$ 145,00

Marca: extinorpi  
Fabricante: extinorpi  
Modelo: pqsp 4kg  
Descrição: Extintor de Incêndio de Pó Químico 4 Kg, conforme NBR 10721.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Mafra RUA JOSE FROSCHE, 1339 Paulo da Silva (47) 3642-1164 contrachama1@ibest.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 158,01

Inc: 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura do Município de Araucária

Data: 29/03/2021 09:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de  
Extintores de Incêndio com o fornecimento de materiais e acessórios.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA  
BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL DIFUSOR POLIETILENO,  
MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 10 L,  
ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO  
INCÊNDIO CLASSE 'A', MATERIAL CARGA ÁGUA PRESSURIZADA

Identificação: NºPregão:262021 / UASG:925532

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CatMat: 476677 -

Quantidade: 45

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.098.161/0001-16 EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS R\$ 117,00  
\* VENCEDOR \* CONTRA INCENDIO EIRELI

Marca: EXTINORPI  
Fabricante: EXTINORPI  
Modelo: EXTINTOR 12 KG BC  
Descrição: Extintor de Incêndio de Pó Químico 12 Kg, conforme NBR 10721.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Araucária RUA LUIZ ARMANDO OHPIS, 295 (41) 3642-6050

29.087.136/0001-62 JESSICA STRACK SALES PEPLOV R\$ 178,04

Marca: EXTINPEL/SIMILAR  
Fabricante: EXTINPEL/SIMILAR  
Modelo: EXTINTOR PQS 12KG  
Descrição: Extintor de Incêndio de Pó Químico 12 Kg, conforme NBR 10721.

Endereço: Telefone:  
AV SOUZA NAVES, 2126 (42) 3238-2098



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.241.693/0001-67 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES

R\$ 179,00

Marca: extinorpi

Fabricante: extinorpi

Modelo: PQSP 12KG

Descrição: Extintor de Incêndio de Pó Químico 12 Kg, conforme NBR 10721.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

Mafra

RUA JOSE FROSCH, 1339

Paulo da Silva

(47) 3642-1164

contrachama1@ibest.com.br

Preço Sinapi 1

R\$ 119,78

Preço Complementar

Codigo Produto: 00010886

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL  
COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA  
DE 10 L, CLASSE A

Mês/Ano: 03/2021

UF: SC

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Item 5: extintor de pó químico seco 12kg, capacidade 40BC

Preço Estimado: R\$ 337,50 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 337,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 337,50

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

extintor de pó químico seco 12kg, capacidade 40BC, à base de bicarbonato de sódio.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 337,50

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE FORMIGA/MG

Data: 31/05/2021 08:31

Objeto: Aquisição de extintores novos e cargas de combate a incêndios que serão  
utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Extintor de Pó Químico ABC. Capacidade mínima 12 quilos. Novo com carga  
- Extintor de Pó Químico ABC. Capacidade mínima 12 quilos. Novo com carga

Identificação: 22313

Lote/Item: 9/9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 67

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.288.039/0001-70 OTAIDES SOARES ANDRADE CPF 49590952615

R\$ 235,00

\* VENCEDOR \*

Marca: EXTINTORPI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PORTATIL

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Telefone:

Email:

R VAGNER SOARES PEREIRA, 33

(37) 3371-4063 / (37) 3371-1344

conceitos@gmail.com

00.121.880/0001-54 EXTINTORES PRATA LTDA

R\$ 440,00



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQvIqVfP3%2fgbVuhkwWMac8U5uMcyGU%2fFY6mDUHl

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQvIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcyGU%252fFY6mDUHl

037 11 / 54

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EXTINORTE  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: ABC 12K  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
 AV FREI ANDREONI, 380

Item 6: extintor novo completo, dióxido de carbono (CO2) 4kg, capacidade 2-BC

Preço Estimado: R\$ 395,00 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 395,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 395,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	extintor novo completo, dióxido de carbono (CO2) 4kg, capacidade 2-BC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Objeto: Recarga de extintores incêndio PQS 06 KG ABC Quantidade: 26 / Recarga de extintores incêndio PQS 04 KG ABC Quantidade: 06 / Recarga de extintores incêndio CO2 06 KG Quantidade: 03 / Extintor NOVO ABC 06 KG Quantidade: 02 / Extintor NOVO CO2 06 KG Quantidade: 01 / Extintor NOVO CO2 04 KG Quantidade: 01

Descrição: CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - EXTINTOR INCÊNDIO TIPO CO2 4KG (NOVO)

CatMat: 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 01/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2021 / UASG: 160090

Lote/Item: 7/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.971.216/0001-18 M. MOCELIN & CIA LTDA  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 295,00

Marca: Mocolin

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO TIPO CO2 4KG (NOVO)

Endereço:  
 ROD PR 475, KM 33,3, S/N

Nome de Contato:  
 Marcos Mocolin

Telefone:  
 (46) 3534-8000

Email:  
 qualidade@extintoresmocolin.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 495,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CÂMARA DE VEREADORES

Câmara Municipal de Eldorado do Sul/RS

Objeto: Produtos e equipamentos de combate à incêndio baseados no projeto de FPCI da Câmara

Descrição: Extintor CO2 4Kg - Extintor CO2 4Kg

Data: 28/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 1132021

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cmeldorado.govcloud.com.br/proni/mtb/index.asp?acao=1&amp;item=2

Quantidade: 1

Unidade: un



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgdsM2JDbgQyIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhl  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgdsM2JDbgQyIqVfP3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUhl)  
 token=JXlk08783RmxSDIOcgdsM2JDbgQyIqVfP3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUhl



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.213.799/0001-58 * VENCEDOR *	Extintores Cunha LTDA ME-Gaucha extintores	R\$ 495,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 7: extintor novo completo. Dióxido de Carbono (CO2)6kg, capacidade 5-BC.

Preço Estimado: R\$ 390,18 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 390,18      Média dos Preços Obtidos: R\$ 390,18

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	extintor novo completo. Dióxido de Carbono (CO2) 6kg, capacidade 5-BC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 358,55

Inc 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 01/04/2021 09:10

Objeto: Registro de preço para aquisição de extintores, recarga e materiais de sinalização, para os diversos Órgãos da Administração Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO PROLIPROPILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, PESO 18,7 KG, PRESSÃO SERVIÇO 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRESS S, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO

Identificação: NºPregão.322021 / UASG 987493

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 26

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 266091 - EXTINTOR INCÊNDIO , MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRESS, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO PROLIPROPILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, PESO 18,7 KG, PRESSÃO SERVIÇO 126 KGF/CM2

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
76.625.425/0001-58 * VENCEDOR *	EXTINVEL COMERCIO DE EXTINTORES CASCAVEL LTDA	R\$ 316,00

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo: EXTINTOR INCÊNDIO GAS CARBONICO 6KG

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO PROLIPROPILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, PESO 18,7 KG, PRESSÃO SERVIÇO 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMENTO PRESS S, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO

Endereço:

AV TANCREDO NEVES, 1514

Nome de Contato:

ANDREIA

Telefone:

(45) 3226-5579

Email:

vendas@extinvel.com.br

12.118.086/0001-30 F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

R\$ 316,99



Marca: MIFIRE

Fabricante: MIFIRE

Modelo: Gás Carbônico (CO2) 06 Kg

Descrição: Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO2) 06 Kg, Capacidade Extintora: 5-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de p  
arede; Garantia: 12 meses.

Endereço:

R DARIO VILELLA BITENCOURT, 369

Nome de Contato:

FRANCISCO

Telefone:

(43) 3534-4340

Email:

licitacao@fcvextintores.com.br

02.786.624/0001-01 PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO  
INDIVIDUAL LTDA

R\$ 339,00

Marca: Marca Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFU  
SOR PLÁSTICO PROLIPROPILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE  
6 KG, PESO 18,7 KG, PRESSÃO SERVIÇO 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TRATA  
MENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMEN  
TO PRES S, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO

Estado:

PR

Cidade:

Cascavel

Endereço:

R JOAO MERLIN, 1491

Nome de Contato:

GIAN

Telefone:

(45) 3324-1801

Email:

gian@extintoresnacional.com.br

29.087.136/0001-62 JESSICA STRACK SALES PEPLOV

R\$ 358,55

Marca: MOCELIN/EXTINPEL

Fabricante: MOCELIN/EXTINPEL

Modelo: EXTINTOR DE INCENDIO

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VALVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFU  
SOR PLÁSTICO PROLIPROPILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE  
6 KG, PESO 18,7 KG, PRESSÃO SERVIÇO 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TRATA  
MENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMEN  
TO PRES S, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO

Endereço:

AV SOUZA NAVES, 2126

Telefone:

(42) 3238-2098

22.193.450/0001-80 F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA

R\$ 362,50

Marca: Total Eqtos

Fabricante: Total Eqtos.

Modelo: CO2 6

Descrição: Extintor de incêndio, novo, de Gás Carbônico (CO2), capacidade 6 Kg. Capacidade extintora 5-B:C. Certificado com Norma NBR 15808. INMETRO-AB  
NT. Cilindro com validade de 5 anos e carga com validade de 12 meses. Marca/Fabricante: Total Eqtos.

Endereço:

R FREDERICO PENTEADO JUNIOR, 147

Nome de Contato:

Felipe José Franco

Telefone:

(11) 3857-7413

Email:

felipejfranco@hotmail.com

37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

R\$ 435,37

Marca: MOCELIN

Fabricante: MOCELIN

Modelo: MOCELIN

Descrição: EXTINTOR CO2 6 KG CILINDRO DE FERRO CONTEM CO2 COMPOSIÇÃO GÁS CARBÔNICO

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

R JORGE DA SILVA, 38

Telefone:

(54) 9189-8797

16.802.385/0001-40 ELETRYSERVICE - SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
LTDA.

R\$ 435,38

Marca: EXTIMPEL

Fabricante: EXTIMPEL

Modelo: EXTIMPEL

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFU  
SOR PLÁSTICO PROLIPROPILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL CILINDRO AÇO CARBONO SEM COSTURA, CAPACIDADE  
6 KG, PESO 18,7 KG, PRESSÃO SERVIÇO 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TRATA  
MENTO SUPERFICIAL CILINDRO PRIMER/ÓXIDO FERRO E ESMALTE SINTÉTICO, TIPO VÁLVULA SAÍDA COM QUEBRA-JATO E DISCO SEGURANÇA ROMPIMEN  
TO PRES S, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'B' E 'C', MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO

Endereço:

AV BORGES DE MEDEIROS, 1711

Telefone:

(55) 3026-1548

Email:

adm1@eletryservice.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 359,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM2JDhgQvFp3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhI

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM2JDhgQvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fFY6mDUhI

0/0

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Data: 19/03/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192021 / UASG.158148

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 82

Unidade: Unidade

UF: RO

Objeto: Aquisição de Peças e Recarga para Extintores..

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V

CatMat: 258406 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V, CAPACIDADE 6 KG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.118.086/0001-30 F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA R\$ 324,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: MIFIRE

Fabricante: MIFIRE

Modelo: Gás Carbônico (CO2) 06Kg

Descrição: Extintor de Incêndio Gás Carbônico (CO2) 06Kg; Capacidade Extintora: 5-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado de suporte de parede; Garantia: 12 meses.

Endereço:

R DARIO VILELLA BITENCOURT, 369

Nome de Contato:

FRANCISCO

Telefone:

(43) 3534-4340

Email:

licitacao@fcvextintores.com.br

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI R\$ 343,00

Marca: MOCELIN

Fabricante: MOCELIN

Modelo: MOCELIN

Descrição: Extintor CO2 (Gás Carbônico) 06 kg completo (com suporte, Adesivo identificador e carregados) Conforme ABNT -NBR do equipamento

Endereço:

RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766

Nome de Contato:

DANIEL

Telefone:

(54) 9956-0047 / (54) 8423-0935 / (54) 3522-9096

Email:

ventas.gpa@gmail.com

29.087.136/0001-62 JESSICA STRACK SALES PEPLOV R\$ 354,00

Marca: MOCELIN/SIMILAR

Fabricante: MOCELIN/SIMILAR

Modelo: EXTINTOR DE INCENDIO

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V

Endereço:

AV SOUZA NAVES, 2126

Telefone:

(42) 3238-2098

22.193.450/0001-80 F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA R\$ 355,00

Marca: Total Eqto.

Fabricante: Total Eqtos.

Modelo: CO2 6

Descrição: Extintor de incêndio, novo, de Gás Carbônico (CO2), capacidade 6 Kg. Capacidade extintora 5-B-C. Certificado com Norma NBR 15308. INMETRO-AB NT. Cilindro com validade de 5 anos e carga com validade de 12 meses. Marca/Fabricante: Total Eqtos.

Endereço:

R FREDERICO PENTEADO JUNIOR, 147

Nome de Contato:

Felipe José Franco

Telefone:

(11) 3857-7413

Email:

felipejfranco@hotmail.com

22.871.544/0001-61 GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES R\$ 359,00  
EIRELI

Marca: resil

Fabricante: resil

Modelo: gas carbonico

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V

Endereço:

R POTI, 85

Nome de Contato:

DAGMAR

Telefone:

(69) 3221-6868

Email:

capitalexintores@hotmail.com

04.214.231/0001-59 MARIA LUZIA DA SILVA R\$ 357,00

Marca: EXTINTORES NACIONAL

Fabricante: portatil

Modelo: portatil

Descrição: : EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V

Estado:

RO

Cidade:

Ariquemes

Endereço:

AV VIMBERE, 3014

Telefone:

(69) 3536-8190 / (69) 3536-2562

Email:

unicont@hotmail.com



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQvIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhI

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQvIqVfP3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fFY6mDUhI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.550.257/0001-40 ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA R\$ 390,00

Marca: zanella  
Fabricante: zanella  
Modelo: padrão  
Descrição: Extintor CO2 (Gás Carbônico) 06 kg completo (com suporte, Adesivo identificador e carregados) Conforme ABNT -NBR do equipamento  
Endereço: ROD BR 429 KM 01, S/N  
Telefone: (69) 3471-1648/ (69) 3471-2517  
Email: decisaocontabilidade.ro@gmail.com

37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 488,91

Marca: MOCELIN  
Fabricante: MOCELIN  
Modelo: MOCELIN  
Descrição: Extintor CO2 (Gás Carbônico) 06 kg completo (com suporte, Adesivo identificador e carregados) Conforme ABNT -NBR do equipamento  
Estado: RS  
Cidade: Erechim  
Endereço: R JORGE DA SILVA, 38  
Telefone: (54) 9189-8797

37.849.956/0001-72 SILVIO RODRIGUES DA SILVA 25301434802 R\$ 489,91

Marca: METALCASTY  
Fabricante: METALCASTY  
Modelo: EXTINTOR CO2 06KG  
Descrição: Extintor CO2 (Gás Carbônico) 06 kg completo (com suporte, Adesivo identificador e carregados) Conforme ABNT -NBR do equipamento  
Estado: SP  
Cidade: São Paulo  
Endereço: R ANTONIO VIANA, 159  
Telefone: (11) 2583-4336  
Email: metalsilvio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 453,00

inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Administração e Finanças  
Coordenação-Geral de administração

Data: 18/03/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 52021 / UASG 193099

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: DF

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual prestação de serviços (recarga, manutenção, teste hidrostático e pintura de extintores), fornecimento e substituição de materiais (fornecimento de extintores novos e peças de reposição para substituição nos extintores usados) necessários ao perfeito funcionamento dos extintores de incêndio para as dependências do IBAMA no DF.

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V

CatMat: 258406 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V, CAPACIDADE 6 KG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.600.476/0001-29 ENGECONS LTDA R\$ 360,00

Marca: Resil ou similar  
Fabricante: Resil ou similar  
Modelo: Resil ou similar  
Descrição: Extintor do tipo CO2 (gás carbônico) - 6 KG

Endereço: Q QUADRA 402 CONJUNTO 2, 02  
Nome de Contato: GUSTAVO  
Telefone: (61) 3710-2081  
Email: licitacao@matosefreitas.com.br

19.897.713/0001-28 RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES R\$ 365,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Myfire  
Fabricante: Myfire  
Modelo: Myfire  
Descrição: Extintor do tipo CO2 (gás carbônico) - 6 KG

Endereço: Q QSD 26, 00  
Nome de Contato: RICARDO  
Telefone: (61) 3046-1222  
Email: licitacao.brisaextintores@gmail.com



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhI  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCasdM2JDbgQyIQvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fFY6mDUhI)  
token=JXIk08783RmxSDIOCasdM2JDbgQyIQvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fFY6mDUhI

042



09.140.225/0001-18 P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI R\$ 410,00

Marca: PROTEGE  
 Fabricante: PROTEGE  
 Modelo: CO2 6KG  
 Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V

Endereço: TR STRC TRECHO 4, 10 Telefone: (61) 3342-4029/ (61) 9178-0032 Email: comercial@sudoestextintores.com.br

01.778.924/0001-86 LORENZI COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI R\$ 496,00

Marca: extinfire  
 Fabricante: extinfire  
 Modelo: XTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA  
 Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V. De acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e anexos.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R 12 CHACARA 154/3 LOTES, 02/04 Nome de Contato: GELSO ANTONIO LORENZI Telefone: (61) 3397-2855 Email: extintor.lorenzi@gmail.com

15.302.659/0001-70 NEW - COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO EIRELI R\$ 500,00

Marca: EXTINORPE  
 Fabricante: EXTINORPE  
 Modelo: CO2 6  
 Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 6 KG, MATERIAL CARGA GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE E ADESIVO SINALIZAÇÃO V

Endereço:

28.901.765/0001-40 UBERABA EXTINTORES EIRELI R\$ 520,00

Marca: UBERABA EXTINTORES  
 Fabricante: UBERABA EXTINTORES  
 Modelo: UBERABA EXTINTORES  
 Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO

Endereço: AVENIDA TENENTE WALDYR SILVA, 105 Telefone: (34) 3326-7300 Email: conformatica.adm@hotmail.com

Item 8: extintor novo, portátil, carga de pó químico ABC. capacidade 1A: 5BC - 900 gramas, para veículos/automóveis. 05 anos de garantia.

Preço Estimado: R\$ 46,29 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 46,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,29

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	extintor novo, portátil, carga de pó químico ABC. capacidade 1A: 5BC - 900 gramas, para veículos/automóveis. 05 anos de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 45,38

Incl. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
 Comando Militar do Sudeste  
 2º Batalhão de Polícia do Exército

Data: 29/04/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores e material de combate a incêndio visando atender às OM participantes do GCALC da 2ª Região Militar, conforme condições estabelecidas pelo Órgão.

Identificação: Nº Pregão: 62020 / UASG: 160484

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO, PESO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 'A', 'B' E 'C'

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 263

CatMat: 337925 - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO, PESO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 'A', 'B' E 'C'

Unidade: Unidade

UF: SP





Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIK08783RmXSdI0CgsdM2JDbgQVfP3%zfgbvuhkwwMqcu5uMcyGU%2fY6mDUNH  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=JXIK08783RmXSdI0CgsdM2JDbgQVfP3%zfgbvuhkwwMqcu5uMcyGU%2fY6mDUNH

R\$ 53,44

29.087.136/0001-62 JESSICA STRACK SALES PELOV  
 Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R JOAO MERLIN, 1491 Nome de Contato: GIAN  
 Telefone: (45) 3324-1801 Email: gian@extintoresnacional.com.br

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÔ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO TIPO 'A', 'B', 'E', 'C', CAPACIDADE 1 KG  
 Modelo: CONFORME EDITAL  
 Fabricante: Mocolin  
 Marca: Mocolin

R\$ 47,99

02.786.624/0001-01 PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO  
 INDIVIDUAL LTDA  
 Endereço: AV TANCREDO NEVES, 1514 Nome de Contato: ANDRÉIA  
 Telefone: (45) 3226-5579 Email: vendas@extinvel.com.br

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÔ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO TIPO 'A', 'B', 'E', 'C', CAPACIDADE 1 KG  
 Modelo: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO ABC  
 Fabricante: Extang  
 Marca: Extang

R\$ 47,90

76.625.425/0001-58 EXTINVEL COMERCIO DE EXTINTORES CASCAVEL LTDA  
 \* VENCEDOR \*  
 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ  
 Objeto: Registro de preço para aquisição de extintores, recarga e materiais de sinalização, para os diversos Órgãos da Administração Municipal  
 Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÔ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO TIPO 'A', 'B', 'E', 'C', CAPACIDADE 1 KG  
 Catimat: 357638 - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÔ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO TIPO 'A', 'B', 'E', 'C', CAPACIDADE 1 KG  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 30  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR  
 Data: 01/04/2021 09:10  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP - SIM  
 Identificação: Nº Pregão 322021 / UASG.987493  
 Lote/Item: /13  
 Link/Ata

R\$ 49,78

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais  
 Inc. Art. 5º da LN 73 de 06 de Agosto de 2020

R\$ 49,33

29.087.136/0001-62 JESSICA STRACK SALES PELOV  
 Endereço: RODOVIA BR 153 KM 45, RUA A, PARQUE INDUSTRIAL, LOTE 9 FABIO  
 Nome de Contato: Telefone: (43) 3534-7219 Email: extinorpi@extinorpi.com.br

Descrição: Extintor de incêndio automotivo PQS, 01 kg modelo R985/R988, atendendo as três classes de incêndio A/B/C  
 Modelo: EXTINTOR DE INCENDIO  
 Fabricante: EXTINPEL/SIMILAR  
 Marca: EXTINPEL/SIMILAR

R\$ 43,79

21.169.439/0001-12 EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Endereço: ROD PR 475, KM 33,3, S/N Marcos Mocolin  
 Nome de Contato: Telefone: (46) 3534-8000 Email: qualidadede@extintoresmocolin.com.br

Descrição: Capacidade extintora 1A-5B-C Validade 5 anos Peso total: 1,80 kg +/- 3% Altura total: 33 cm +/- 3% Diâmetro: 7,4 cm +/- 3%  
 Modelo: 0024 - EXTINTOR PQS 900 G TIPO ABC - UNIVERSAL  
 Fabricante: Mocolin  
 Marca: Mocolin

R\$ 43,01

05.971.216/0001-18 M. MOCELIN & CIA LTDA  
 \* VENCEDOR \*  
 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

hh

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MOCELIN/EXTINPEL

Fabricante: MOCELIN/EXTINPEL

Modelo: EXTINTOR DE INCENDIO

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO-PQS, APLICAÇÃO TIPO 'A', 'B', 'E' 'C', CAPACIDADE 1 KG

Endereço:

AV SOUZA NAVES, 2126

Telefone:

(42) 3238-2098

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 43,71

Inc. I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

6ª Divisão de Exército

8º Batalhão Logístico

Data: 11/02/2021 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 162020 / UASG.160389

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de extintores de incêndio veicular e predial, equipamentos de proteção individual e contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio para as Organizações Militares apoiadas pelo 8º Batalhão Logístico. (GCALC - Porto Alegre-RS).

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL/CAMIONETA/CAMINHONETE/CAMINHÃO ATÉ 6 T, PESO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 'A', 'B' E 'C', NORMAS TÉCNICAS NBR 10.721

Quantidade: 627

Unidade: Unidade

UF: RS

CatMat: 356883 - EXTINTOR INCÊNDIO VEÍCULO AUTOMOTIVO, PÓ QUÍMICO SECO, AUTOMÓVEL/CAMIONETA/CAMINHONETE/CAMINHÃO ATÉ 6 T, 1 KG, TIPO "A", "B" E "C", NBR 10.721

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.971.216/0001-18 M. MOCELIN &amp; CIA LTDA

R\$ 42,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Mocelin

Fabricante: Mocelin

Modelo: 0024 - EXTINTOR PQS 900 G TIPO ABC - UNIVERSAL

Descrição: 1A-5B-C Validade 5 anos Peso total: 1,80 kg +/- 3% Altura total: 33 cm +/- 3% Diâmetro: 7,7 cm +/- 3%

Endereço:

ROD PR 475, KM 33,3, S/N

Nome de Contato:

Marcos Mocelin

Telefone:

(46) 3534-8000

Email:

qualidade@extintoresmocelin.com.br

37.278.673/0001-18 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

R\$ 44,52

Marca: MOCELIN

Fabricante: MOCELIN

Modelo: MOCELIN

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PARA VEICULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL/ CAMIONETA/ CAMINHONETE/ CAMINHÃO, ATÉ 6 T, PESO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 'A', 'B' E 'C', CAPACIDADE EXTINTOR A MÍNIMA 1- A:5-B:C, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 157 DO CONTRAN

Estado:

RS

Cidade:

Erechim

Endereço:

R JORGE DA SILVA, 38

Telefone:

(54) 9189-8797

27.518.373/0001-05 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 44,62

Marca: MOCELIN

Fabricante: MOCELIN

Modelo: MOCELIN

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO PÓ QUÍMICO SECO, APLICAÇÃO AUTOMÓVEL/ CAMIONETA/ CAMINHONETE/ CAMINHÃO, ATÉ 6 T, PESO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE 'A', 'B' E 'C', CAPACIDADE EXTINTOR A MÍNIMA 1- A:5-B:C, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 157 DO CONTRAN

Endereço:

R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885

Nome de Contato:

DANIEL

Telefone:

(54) 8432-6673

Email:

metadistribuidorame@gmail.com



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQvIqVfP3%2fgbVuhkwW/Mqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUhl  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQvIqVfP3%252fabVuhkwW/Mqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUhl

19 / 54

045

Item 9: extintor novo portátil, carga em pó químico ABC, 2 kg, capacidade 2A, 10BC, para veículos.

Preço Estimado: R\$ 131,65 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 131,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 131,65

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	extintor novo portátil, carga em pó químico ABC, 2 kg, capacidade 2A, 10BC, para veículos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE  
Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS  
Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTE PARA VEÍCULOS DO  
TRANSPORTE ESCOLAR- SMEC  
Descrição: EXTINTOR ABC 2KG (5 ANOS) - EXTINTOR ABC 2KG (5 ANOS)

Data: 24/05/2021 00:00  
Modalidade: Dispensa por Limite  
SRP: NÃO  
Identificação: 9562021  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.as  
p?acao=1&item=2  
Quantidade: 2  
Unidade: Und  
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.213.806/0001-32 JULI CAROLINE FORTES R\$ 180,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 83,30

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Objeto: Ref. Registro de preços para futura e fracionada prestação de serviços de  
recarga de extintores, conforme anexo I - Termo de Referência.  
Descrição: EXTINTOR VEICULAR PÓ QUIMICO SECO ABC DE 2KG - EXTINTOR VEICULAR  
PÓ QUIMICO SECO ABC DE 2KG

Data: 28/04/2021 00:00  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
SRP: SIM  
Identificação: 00006321  
Lote/Item: 1/17  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: portal.dracena.sp.gov.br:8079/trans  
parencia/  
Quantidade: 12  
Unidade: UN  
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.559.620/0001-84 CARVALHO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA R\$ 83,30  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
SP Dracena AV JOSE BONIFACIO, 2408 (18) 3821-2436 fama.sistema@hotmail.com



246



Item 10: extintor novo de pó químico seco 04 KG ABC, à base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade extintora 2A: 20BC.

Preço Estimado: R\$ 135,57 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 135,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 135,57

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	extintor novo de pó químico seco 04 KG ABC, à base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade extintora 2A: 20BC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 153,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

Data: 07/04/2021 10:08

Objeto: Aquisição de recarga, pintura, substituição em peças de extintores, caso for necessário e aquisição de extintor de incêndio, placa de sinalização, suporte tipo tripé, difusor, mangueira, manômetro, Fita adesiva de demarcação de solo 48 mm x 30m cor amarela e vermelha para sinalização de extintor, adesivo de demarcação de solo para sinalização de extintor 1 x 1 mt, das unidades da Caerd Capital/Interior, Registro de Preços, conforme anexo I Termo de Referencia e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42021 / UASG-925217

Lote/Item: 2/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - Aquisição de extintor de incêndio de Pó Químico Seco PQS ABC 6 kg

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.118.086/0001-30	F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 140,00

\* VENCEDOR \*

Marca: EXTINPEL

Fabricante: EXTINPEL

Modelo: Pó Químico Seco (PQS) 06 Kg - ABC

Descrição: Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 06 Kg - ABC; Capacidade Extintora: 4-A:40-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado d e suporte de parede; garantia: 12 meses.

Endereço:

R DARIO VILELLA BITENCOURT, 369

Nome de Contato:

FRANCISCO

Telefone:

(43) 3534-4340

Email:

[licitacao@fcvextintores.com.br](mailto:licitacao@fcvextintores.com.br)

31.550.257/0001-40 ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA

R\$ 166,67

Marca: ZANELLA

Fabricante: ZANELLA

Modelo: PADRÃO

Descrição: Aquisição de extintor de incêndio de Pó Químico Seco - PQS ABC 6 kg

Endereço:

ROD BR 429 KM 01, S/N

Telefone:

(69) 3471-1648/ (69) 3471-2517

Email:

[decisaocontabilidade.ro@gmail.com](mailto:decisaocontabilidade.ro@gmail.com)

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 140,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS  
INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

Data: 01/02/2021 00.00

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestar serviços de recarga de extintor e ensaio hidrostático em mangueiras de incêndio no campus Ribeirão das Neves do IFMG.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 20/2021 / UASG. 158122

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR PQS 6 KG ABC (4A-40BC).

Lote/Item: 7/1

Ata: N/A

CatMat: 150240 - EXTINTOR INCÊNDIO

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbgQyVqFp3%2f6bVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhl

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM2JDbaQyVqFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fFY6mDUhl

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.349.488/0001-79 FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE EXTINTORES LTDA R\$ 140,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Diversos  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, EXTINTOR PQS 6 KG ABC (4A-40BC).

Endereço: R DOMINGOS CAMILO, 21 Telefone: (31) 3043-6886 Email: financeirofernandes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 113,39

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE LOANDA / (1) LOANDA

Data: 05/03/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS CARREGADOS COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, RECARGAS PARA EXTINTORES, PLACA DE SINALIZAÇÃO, BLOCOS AUTÔNOMOS, LUMINÁRIAS E SUPORTES PARA EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, ESPORTES LAZER E TURISMO, INDÚSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:857114

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/03/2021 16:16

Homologação: 18/03/2021 16:16

Descrição: EXTINTORES - EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG ABC.

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 30

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.595.145/0001-39 EXTINTORES ABC - EIRELI R\$ 91,93  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG ABC. MARCA: MOCELINVALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS). CONCORDAMOS COM TODAS AS CL AUSULAS DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Estado: PR Cidade: Loanda Endereço: R NILO PECANHA, 249 Telefone: (44) 8404-9148 Email: sergiobm\_loanda@hotmail.com

F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA R\$ 92,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 06Kg ABC; Capacidade Extintora: 4-A:40-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO. Garantia: 12 Mes es; Marca: Extingel

Endereço:

RP COMERCIAL LTDA ME R\$ 156,33

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG ABC. Marca Extingel. Modelo PQS 6 kg ABC.

Endereço:

Item 11: Extintor novo pó químico seco, 06 kg, ABC, a base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 3A, 20BC.

Preço Estimado: R\$ 182,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 182,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	extintor novo pó químico seco, 06 kg. ABC, a base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 3A, 20B C.	



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQvIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhl  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQvIqVfP3%252fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fFY6mDUhl

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
 Objeto: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças e acessórios danificados, bem como a aquisição de equipamentos e materiais de sinalização, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I ao Edital.  
 Descrição: PO QUIMICO DE COMBATE A INCENDIO - Extintor Pó Químico Seco ABC 6Kg, Capacidade Extintora 2-A:20BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Tipo portátil; pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha; Carga 6Kg, com garantia mínima de 12 meses.  
 CatMat: 6580 - PO QUIMICO DE COMBATE A INCENDIO , PO QUIMICO DE COMBATE A INCENDIO NOME

Data: 28/04/2021 08:30  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:82021 / UASG:926040  
 Lote/Item: /7  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 20  
 Unidade: Unidade  
 UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.226.446/0001-74	L J DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 149,00

\* VENCEDOR \*

Marca: PROTEGE

Fabricante: PROTEGE

Modelo: 20BC

Descrição: Extintor Pó Químico Seco ABC 6Kg, Capacidade Extintora 2-A:20BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Tipo portátil; pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha; Carga 6Kg, com garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

08.737.642/0001-80	EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 150,00
--------------------	---	------------

Marca: AMERICANFIRE

Fabricante: AMERICANFIRE

Modelo: Extintor Pó Químico Seco ABC

Descrição: Extintor Pó Químico Seco ABC 6Kg, Capacidade Extintora 2-A:20BC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono, Tipo portátil; pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha; Carga 6Kg, com garantia mínima de 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	O 212 NORTE ALAMEDA 2, S/N	RODOLFO	(63) 3213-3168	extinsegextintores@hotmail.com

01.915.752/0001-45	EXTINCENDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 178,00
--------------------	--	------------

Marca: América faire

Fabricante: América faire

Modelo: Aquisição de extintor de Pó químico seco (PQS) ABC

Descrição: Aquisição de extintor de Pó químico seco (PQS) ABC 6 kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 104 SUL RUA SE 09, 26	ANDRESSA	(63) 3225-1777	extincendioextintores@hotmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 205,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE  
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 Descrição: Extintor pó químico ABC (06 KG) Extintores em pó químico seco – ABC os extintores de uso múltiplo para as classes A - Extintor pó químico ABC (06 KG) Extintores em pó químico seco – ABC os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam monofosfato de amônia silicônico como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios de classe B. Não é condutor de velocidade.

Data: 25/02/2021 09:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 18972  
 Lote/Item: 3/3  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitanet.com.br  
 Quantidade: 322  
 Unidade: UND  
 UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.917.607/0001-70	JM - COMERCIAL DE SEGURANCA E EXTINTORES LTDA	R\$ 205,00

\* VENCEDOR \*



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EXTINORPI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ABC 6KG

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Aracaju

R RONDONIA, 592

(79) 3241-1498/ (79) 9922-1017

jmextintores.se@gmail.com

Item 12: Extintor completo de pó químico seco 08kg ABC, à base de monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 4A, 30 BC.

Preço Estimado: R\$ 235,38 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 235,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 235,38

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor completo de pó químico seco 08kg ABC, à base de monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 4 A, 30 BC.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 280,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CAMARA M. VEREADORES

Prefeitura Municipal de Guaporé/RS

Objeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Descrição: Extintor ABC 8kg 4A 40BC - Extintor ABC 8kg 4A 40BC

Data: 30/03/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 3532021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: pronimtb.guapore.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=2

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

19.396.972/0001-75 DAI PRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

R\$ 280,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Guaporé

R MARECHAL FLORIANO, 981

(54) 3443-2144





Preço Complementar

Codigo Produto: 00020977

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL  
COM CARGA DE PO QUIMICO SECO  
(PQS) DE 8 KG. CLASSE BC

Mês/Ano: 03/2021

UF: PR

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Item 13: extintor novo completo de pó químico seco ABC 12 KG, portátil à base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade de 6A:40BC.

Preço Estimado: R\$ 254,72 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 254,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,72

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	extintor novo completo de pó químico seco ABC 12 KG, portátil à base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade de 6A:40BC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 235,49

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 01/04/2021 09:10

Objeto: Registro de preço para aquisição de extintores, recarga e materiais de sinalização, para os diversos Órgãos da Administração Municipal.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL TUBO SIFÃO PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'A', 'B' E 'C', MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO - POS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO

Identificação: N°Pregão:322021 / UASG:987493

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 19

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 456372 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA MATERIAL TRAMA AÇO MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO MATERIAL TUBO SIFÃO PLÁSTICO MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA CAPACIDADE 12 KG ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO. APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C" MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO - POS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.118.086/0001-30 * VENCEDOR *	F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 200,00

Marca: EXTINPEL

Fabricante: EXTINPEL

Modelo: Pó Químico Seco (POS) 12 Kg - ABC

Descrição: Extintor de Incêndio Pó Químico Seco (PQS) 12 Kg - ABC; Capacidade Extintora: 6-A:40-BC; Produto novo certificado pelo INMETRO acompanhado d e suporte de parede; Garantia: 05 anos.

Endereço:

R DARIO VILELLA BITENCOURT, 369

Nome de Contato:

FRANCISCO

Telefone:

(43) 3534-4340

Email:

licitacao@fvcextintores.com.br

16.868.674/0001-42 DIPAR FERRAGENS - EIRELI

R\$ 252,97

Marca: EXTINPEL

Fabricante: EXTINPEL

Modelo: EXTINPEL

Descrição: EXTINTOR PO QUÍMICO ABC 12KG VALIDADE DE 5 ANOS PORTATIL 12KG, USO VEICULAR, VALIDADE DO TESTE HIDROSTÁTICO 05 (CINCO) ANOS . ATENDE AS 03 (TRÊS) CLASSES DE INCENDIO, ABC, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 10721 E ATENDER AS RESOLUÇÕES N.º 157 E N.º 556 DO CONTRAN.



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIvFp3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhI  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbaQvIvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fFY6mDUhI

051



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXIK08783RmXSdIOCGsdmZJDgQyQVfP3%252f6bvUhhkwwMq8U5uMcyGU%2fY6mDUHl  
 http://www.bancodopreços.com.br/Certificadour/identificadade?token=JXIK08783RmXSdIOCGsdmZJDgQyQVfP3%252f6bvUhhkwwMq8U5uMcyGU%2fY6mDUHl

24.504.598/0001-14 STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI  
 Estado: SC Cidade: Mafra Endereço: RUA JOSE FROSCH, 1339  
 Nome de Contato: Paulo da Silva Telefone: (47) 3642-1164 Email: contrachama1@ibest.com.br

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO CLASSE ABC 12kg  
 Modelo: pqsp 12kg abc  
 Fabricante: extinorpi  
 Marca: extinorpi  
 VALVULA SAIDA M 28 COM MANÔMETRO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO

85.241.693/0001-67 PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES  
 Endereço: R ARNALDO THA, 1293  
 Telefone: (41) 3090-0060 Email: comercial@costaebrahamho.com.br

Descrição: Fornecimento e instalação de EXTINTORES NOVOIS TIPO ABC 12 kg  
 Modelo: PQS  
 Fabricante: MOCELIN  
 Marca: MOCELIN

18.375.226/0001-32 J.P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA  
 \* VENCEDOR \*

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de extintores, mangueiras e sinalização para proteção contra incêndios nas edificações e instalações em todos os Campi da UFPR  
 Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAIDA LATÃO FORJADO, MATERIAL TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAIDA M 28 COM MANÔMETRO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO  
 CatM: 456372 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA MATERIAL TRAMA AÇO MATERIAL VÁLVULA SAIDA LATÃO FORJADO MATERIAL TUBO SIFÃO PLÁSTICO MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA CAPACIDADE 12 KG ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA TIPO VÁLVULA SAIDA M 28 COM MANÔMETRO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE E ADESIVO  
 Quantidade: 5 Unidade: Unidade  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Lote/Item: 2/51  
 Link Aia  
 Identificação: NºPregão:52021 / UASG:153079  
 SRP: SIM  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Data: 10/03/2021 10:00

Inc 1 Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 273,95

Endereço: AV TANCREDO NEVES, 1514  
 Nome de Contato: ANDRÉIA  
 Telefone: (45) 3226-5579 Email: vendas@extinvel.com.br

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO CLASSE ABC 12kg  
 Modelo: Extiang  
 Fabricante: Extiang  
 Marca: Extiang  
 VALVULA SAIDA M 28 COM MANÔMETRO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PAREDE

76.625.425/0001-58 EXTINVEL COMERCIO DE EXTINTORES CASCAVEL LTDA  
 Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA ABILIO L MACHRY, 437  
 Telefone: (54) 3522-9096 Email: diparferregens@gmail.com

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26 / 54

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EXTINORPI

Fabricante: EXTINORPI

Modelo: ABC 12KG

Descrição: Fornecimento e instalação de EXTINTORES NOVOS TIPO ABC- 12KG

Endereço:

R MARIA ANDRE DE FREITAS (JD DAS BROMELIAS), 215

Nome de Contato:

JAIME

Telefone:

(47) 3396-3192

Email:

stopfire.licitacao@gmail.com

03.049.623/0001-47 VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

R\$ 274,00

Marca: EXTANG

Fabricante: EXTANG

Modelo: P12

Descrição: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL TUBO SIFÃO PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 12 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'A', 'B' E 'C', MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS AFÍNIO NAIAS SUPORTE PAREDE E ADESIVO

Estado:

SC

Cidade:

Joinville

Endereço:

RUA VALDEMAR MEDEIROS, 366

Nome de Contato:

FERNANDO

Telefone:

(47) 3415-3444

Email:

vicari@vicarisc.com.br

Item 14: Recarga extintor portátil, carga de pó químico Seco 04 Kg, base de bicarbonato de sódio, capacidade 20 BC.

Preço Estimado: R\$ 39,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 39,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,33

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	recarga extintor portátil, carga de pó químico Seco 04 Kg, base de bicarbonato de sódio, capacidade 20 BC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Objeto: Aquisição de recarga de extintores.

Descrição: CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIOCO2 (BC) 4KG.

CatMat: 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 01/05/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 29/2021 / UASG: 257003

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.532.930/0001-06

R. MOTA PINHEIRO DE MORAIS

R\$ 25,00

\* VENCEDOR \*

Marca: S/M

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIOCO2 (BC) 4KG.

Endereço:

ROD DOS TRABALHADORES, 25

Telefone:

(91) 3081-3672/ (91) 9966-8224

Email:

extinpragbel@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/MG

Data: 01/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhI

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcyGU%252fFY6mDUhI

27/54  
053

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção de extintores e outros dispositivos de combate a incêndio para adequação dos equipamentos pertencentes à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais.

**Descrição:** MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.

**CatSer:** 3662 - Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 6/2021 / UASG. 250025

**Lote/Item:** 3/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.349.488/0001-79	FERNANDES & FERNANDES COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 45,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** RECARGA DE EXTINTORES CO2 4KG.

**Endereço:**  
R DOMINGOS CAMILO, 21

**Telefone:**  
(31) 3043-6886

**Email:**  
financeirofernandes@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 48,00

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

**Objeto:** Aquisição de material e contratação de serviço para manutenção corretiva de extintores (Itens em grupo único).

**Descrição:** CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SOLÚVEL - TIPO BC - 4KG - 2NÍVEL

**CatMat:** 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

**Data:** 01/02/2021 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 1/2021 / UASG: 160448

**Lote/Item:** 4/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.488.865/0001-32	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 48,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** EXTINUNIÃO  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SOLÚVEL - TIPO BC - 4KG - 2NIVEL

**Endereço:**  
AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1051

**Telefone:**  
(42) 3522-7349/ (42) 3522-5381

**Email:**  
extinuniao@actiobiz.com.br

**Item 15: RECARGA EXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO 06 KG, CAPACIDADE 20-BC.**

**Preço Estimado:** R\$ 53,85 (un)

**Percentual:** -

**Preço Máximo:** R\$ 53,85

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 53,85

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	RECARGA EXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO 06 KG, CAPACIDADE 20-BC.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 49,85

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Órgão:** MUNICIPIO DE LOANDA / (1) LOANDA

**Data:** 05/03/2021 09:00

**Modalidade:** Pregão



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIqVfP3%2fGbVuhkwWmQc8U5uMcyGU%2fFY6mDUHl  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbaQvIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl)  
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbaQvIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl



**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS CARREGADOS COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, RECARGAS PARA EXTINTORES, PLACA DE SINALIZAÇÃO, BLOCOS AUTÔNOMOS, LUMINÁRIAS E SUPORTES PARA EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, ESPORTES LAZER E TURISMO, INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR

**Descrição:** RECARGA DE EXTINTORES - RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG BC

**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Licitação 857114  
**Lote/Item:** 4/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 18/03/2021 16:17  
**Homologação:** 18/03/2021 16:17  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 40  
**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.595.145/0001-39	EXTINTORES ABC - EIRELI	R\$ 49,75
* VENCEDOR *		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG BC.MARCA: ABC EXTINTORESVALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS). CONCORDAMOS COM TODAS AS CLAUSULAS DO EDITAL EM EPIGRAFE.

<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Loanda	<b>Endereço:</b> R NILO PECANHA, 249	<b>Telefone:</b> (44) 8404-9148	<b>Email:</b> sergiobm_loanda@hotmail.com
----------------------	--------------------------	---	------------------------------------	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 49,80

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BCEXTIN EXTINTORES

**Endereço:**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	NCLN SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E REFORMAS LT	R\$ 50,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 57,86

*Inc II Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Órgão:** MUNICIPIO DE LOANDA / (1) LOANDA

**Data:** 05/03/2021 09:00

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS CARREGADOS COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, RECARGAS PARA EXTINTORES, PLACA DE SINALIZAÇÃO, BLOCOS AUTÔNOMOS, LUMINÁRIAS E SUPORTES PARA EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, ESPORTES LAZER E TURISMO, INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR.

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Licitação:857114

**Lote/Item:** 5/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 18/03/2021 16:17

**Homologação:** 18/03/2021 16:17

**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 70

**UF:** PR

**Descrição:** RECARGA DE EXTINTORES - RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.307.203/0001-00	CARNICELLI & CIA LTDA	R\$ 57,14
* VENCEDOR *		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** RECARGA DE EXTINTOR PQS 06KG ABCEXTIN EXTINTORES

<b>Endereço:</b> R JULIO SERRANTE, 390	<b>Telefone:</b> (44) 3631-8493/ (44) 9993-9412
---	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	EXTINTORES ABC - EIRELI	R\$ 57,86



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC.MARCA: ABC EXTINTORESVALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS). CONCORDAMOS COM TODAS AS CLAUSULAS DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Endereço:

NCLN SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E REFORMAS LT

R\$ 60,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS 06KG ABC

Endereço:

Item 16: Recarga Extintor pó químico seco 8kg, capacidade 30 BC.

Preço Estimado: R\$ 48,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 48,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga Extintor pó químico seco 8kg, capacidade 30 BC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Data: 11/06/2021 15:30

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais aquisições de extintores e prestação de serviços de recargas de extintores e acessórios, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de Cafelândia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 302021 / UASG-987985

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Carga extintor incêndio - RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG - ABC C/ MANGUEIRA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.786.624/0001-01

PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

R\$ 35,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca Própria

Fabricante: Fabricação Própria

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG - ABC C/ MANGUEIRA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

R JOAO MERLIN, 1491

GIAN

(45) 3324-1801

gian@extintoresnacional.com.br

84.981.877/0001-09

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA

R\$ 38,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PQS 08 KG ABC

Descrição: RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG - ABC C/ MANGUEIRA

Endereço:

AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357

10.714.646/0001-94

PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

R\$ 44,00



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhl

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUhl

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIO  
 Modelo: PQS 08 KG - ABC C/ MANGUEIRA  
 Descrição: RECARGA EXTINTOR PQS 08 KG - ABC C/ MANGUEIRA

Endereço:  
 AV MARIPA, 1015

Telefone:  
 (45) 3254-9131

## Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSEERH/HCG/GO

Data: 05/05/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de recargas, manutenção e substituição de peças danificadas, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, conforme NBR nº 12962:2016 (ABC, BC, CO, AP)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 482021 / UASG:155904

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga, manutenção e teste hidrostático em extintores de incêndio, com capacidade de 8 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 3662 - Manutenção extintores, mangueiras - combate incêndio

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.140.225/0001-18

P &amp; B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 40,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recarga, manutenção e teste hidrostático em extintores de incêndio, com capacidade de 8 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC.

Endereço:

TR STRC TRECHO 4, 10

Telefone:

(61) 3342-4029/ (61) 9178-0032

Email:

comercial@sudoesteextintores.com.br

19.897.713/0001-28

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES

R\$ 40,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Recarga, manutenção e teste hidrostático em extintores de incêndio, com capacidade de 8 kg, de pó químico seco (PQS), classe BC.

Endereço:

Q QSD 26, 00

Nome de Contato:

RICARDO

Telefone:

(61) 3046-1222

Email:

licitacao.brisaextintores@gmail.com

26.614.320/0001-25

CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PQS 8 KG

Endereço:

R B 13, S/N

Telefone:

(64) 3453-5060

Email:

gerenciacaldas@atscontabilidade.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT

Data: 01/03/2021 00:00

Objeto: Aquisição de serviço de recarga de extintores de incêndio.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 8KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE BC.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2021 / UASG: 160156

Lote/Item: 2/1



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFp3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUHl  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl)

token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

22.730.693/0001-00	LAURA LETICIA DUARTE DIAS	R\$ 45,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 8KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CLASSE BC.

Endereço:

RUA OSVALDO DA SILVA CORREA, 102A

Telefone:

(65) 3625-6063

Email:

lauraldd@gmail.com

Item 17: Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L capacidade 2-A.

Preço Estimado: R\$ 29,11 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 29,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,11

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L capacidade 2-A.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
MEX

Objeto: Manutenção de extintor para o 28bc.

Descrição: CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10L NIVEL 2

CatMat: 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

Data: 01/05/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 27/2021 / UASG: 160454

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.670.652/0001-94	EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA COM E SERV LTDA	R\$ 30,00
* VENCEDOR *		

Marca: SM

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10L NIVEL 2

Estado:

SE

Cidade:

São Cristóvão

Endereço:

ESTRADA B, QUADRA B, S/N

Telefone:

(79) 3257-2266

Email:

equitec\_extintores@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 32,34

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Data: 19/04/2021 09:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão.302021 / UASG.926321

Lote/Item: 1/1



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQvFp3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhI

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQvFp3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUhI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de recarga, manutenção e testes hidrostáticos em extintores de combate a incêndios, de diversos ambientes da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. Manter os extintores de incêndio da SMS, carregados, dentro do prazo de validade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.  
**Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio- MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES - AGUA PRES. 2-A 10L - NÍVEL 3

**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 134  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.856.932/0001-27 * VENCEDOR *	R.PEREIRA COMERCIAL EIRELI	R\$ 30,60

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES - AGUA PRES. 2-A 10L - NÍVEL 3

<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> Aracaju	<b>Endereço:</b> AVENIDA DR AIRTON TELES, 1084	<b>Telefone:</b> (79) 4009-1031	<b>Email:</b> rpereira@rpereira.com.br
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------	---

26.729.247/0001-37	DATA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 32,84
--------------------	---------------------------------	-----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Manutenção extintores , mangueiras - combate incêndio- MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES - AGUA PRES. 2-A 10L - NÍVEL 3

<b>Endereço:</b> AVENIDA CONCENTRICA, SN	<b>Telefone:</b> (71) 3627-0644	<b>Email:</b> killfireextintores@yahoo.com.br
---	------------------------------------	--

04.670.652/0001-94	EQUITEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA COM E SERV LTDA	R\$ 33,58
--------------------	---	-----------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES - AGUA PRES. 2-A 10L - NÍVEL 3

<b>Estado:</b> SE	<b>Cidade:</b> São Cristóvão	<b>Endereço:</b> ESTRADA B, QUADRA B, S/N	<b>Telefone:</b> (79) 3257-2266	<b>Email:</b> equitec_extintores@hotmail.com
----------------------	---------------------------------	--	------------------------------------	---

**Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais** R\$ 25,00  
*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

**Objeto:** Aquisição de material e contratação de serviço para manutenção corretiva de extintores (Itens em grupo único).

**Descrição:** CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10L - 2NÍVEL

**CatMat:** 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

**Data:** 01/02/2021 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 1/2021 / UASG: 160448  
**Lote/Item:** 8/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 19  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.488.865/0001-32 * VENCEDOR *	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 25,00

**Marca:** EXTINUNIAO  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - 10L - 2NÍVEL

<b>Endereço:</b> AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1051	<b>Telefone:</b> (42) 3522-7349/ (42) 3522-5381	<b>Email:</b> extinunia@actiobiz.com.br
---	--	--





Item 18: Recarga Extintor Portátil Dióxido de Carbono 4kg (CO2), capacidade 2BC.

Preço Estimado: R\$ 85,00 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 85,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga Extintor Portátil Dióxido de Carbono 4kg (CO2), capacidade 2BC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 85,00

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	Data: 01/03/2021 00.00
Objeto: Aquisição de recarga de extintores para o CeIMRG, devido a necessidade de manter o pronto emprego dos mesmos para casos de sinistros na OM.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - CO2 - 4KG	SRP: NÃO
CatMat: 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2030/2021 / UASG 785810
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.706.057/0001-27	EXTINTORES DG LTDA	R\$ 85,00
* VENCEDOR *		
Marca: EXTINTORES DG LTDA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - CO2 - 4KG		
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 1608		Telefone: (53) 3225-0764 / (53) 3225-3541

Item 19: Recarga Extintor portátil, Dióxido de Carbono 06kg (CO2). Capacidade 5BC.

Preço Estimado: R\$ 89,91 (un)      Percentual: -      Preço Máximo: R\$ 89,91      Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,91

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga Extintor portátil, Dióxido de Carbono 06kg (CO2). Capacidade 5BC.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 89,91

*Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão: MUNICIPIO DE LOANDA / (1) LOANDA	Data: 05/03/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS CARREGADOS COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, RECARGAS PARA EXTINTORES, PLACA DE SINALIZAÇÃO, BLOCOS AUTÔNOMOS, LUMINÁRIAS E SUPORTES PARA EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, ESPORTES LAZER E TURISMO, INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR.	Modalidade: Pregão
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES - RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	SRP: SIM
	Identificação: Nº Licitação 857114
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 18/03/2021 16:17
	Homologação: 18/03/2021 16:17
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 35
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.595.145/0001-39	EXTINTORES ABC - EIRELI	R\$ 89,85
* VENCEDOR *		



060

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG MARCA: ABC EXTINTORES VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS). CONCORDAMOS COM TODAS AS CLAUSULAS DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Estado:  
PRCidade:  
LoandaEndereço:  
R NILO PECANHA, 249Telefone:  
(44) 8404-9148Email:  
sergiobm\_loanda@hotmail.com

EXTIN EXTINTORES LTDA

R\$ 89,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG EXTIN EXTINTORES

Endereço:

Item 20: Recarga extintor pó químico seco ABC, 2 kg, capacidade 2A: 10BC.

Preço Estimado: R\$ 37,67 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 37,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,67

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	Recarga extintor pó químico seco ABC, 2 kg, capacidade 2A: 10BC.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 53,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020</i>		
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO 16 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	Data: 01/05/2021 00:00
Objeto:	Recarga de extintores para atender as necessidades do 16Esqd C Mec.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição:	CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO 6 KG TIPO ABC.	SRP: NÃO
CatMat:	63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2021 / UASG: 160378
		Lote/Item: 4/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 3
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.175.110/0001-27  
\* VENCEDOR \*

SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA

R\$ 53,00

Marca: s/m

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO 6 KG TIPO ABC.

Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO, 255

Nome de Contato:

ELCIO

Telefone:

(46) 3025-2520

Email:

sulbrasil.patobranco@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

*Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020*

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO  
16 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Data: 01/05/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Recarga de extintores para atender as necessidades do 16Esqd C Mec.

SRP: NÃO

Descrição: CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO 6 KG TIPO BC.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2021 / UASG: 160378

CatMat: 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

Lote/Item: 2/1



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIK08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqvFp3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUHl

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIK08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl)

token=JXIK08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIqvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl

Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 5  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 25,00

\* VENCEDOR \*

Marca: s/m

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO 6 KG TIPO BC.

Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO, 255	Nome de Contato: ELCIO	Telefone: (46) 3025-2520	Email: sulbrasil.patobranco@gmail.com
---	---------------------------	-----------------------------	--

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 35,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: EDUCAÇÃO INFANTIL  
Prefeitura Municipal de Feliz/RS -

Data: 09/04/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 2652021

Lote/Item: 4/3

Ata: N/A

Fonte: sistemas.feliz.rs.gov.br:8081/proni  
mtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 4

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC 6 KG - RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC 6 KG  
Unidade: UN  
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.769.093/0001-97	TRES G DO BRASIL EXTINTORES LTDA	R\$ 35,00

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Bento Gonçalves	Endereço: TR MONTENEGRO, 22
---------------	----------------------------	--------------------------------

Item 21: Recarga extintor pó químico seco 04 kg ABC, a base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 2A, 20BC.

Preço Estimado: R\$ 66,50 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 66,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,50
--------------------------------	---------------	-------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga extintor pó químico seco 04 kg ABC, a base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 2A, 20BC.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 53,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
16 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Data: 01/05/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Recarga de extintores para atender as necessidades do 16Esqd C Mec.

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbaQvIFp3%2fY6mDUhI  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbaQvIFp3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUhI)  
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbaQvIFp3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUhI

Descrição: CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO, PÓ QUIMICO SECO 6 KG TIPO ABC.

CatMat: 63223 - CARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 28/2021 / UASG: 160378

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 53,00

Marca: s/m

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO 6 KG TIPO ABC.

Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO, 255

Nome de Contato:

ELCIO

Telefone:

(46) 3025-2520

Email:

sulbrasil.patobranco@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC

Objeto: REFERE-SE A RECARGA DE EXTINTORES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI NILCI SANDER ,CEI ANJO DA GUARDA ,CEI TURMA DA MÔNICA E CEI ODILA MARCOLINA DE LIMA .

Descrição: RECARGA EXTINTOR .EM PÓ 6 KG - RECARGA EXTINTOR .EM PÓ 6 KG

Data: 25/02/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 1082021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 179.127.140.41:8085/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.075.799/0001-85	DARB COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R CACANJURE ESQ C/ SILVA JARDIM, 889

Telefone:

(49) 6210-033

Item 22: recarga extintor pó químico 006 kg ABC capacidade 3A 20BC.

Preço Estimado: R\$ 85,40 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 85,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,40

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	recarga extintor pó químico 006 kg ABC capacidade 3A 20BC.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 90,79

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: EEM AYRES DE SOUSA

Data: 13/04/2021 07:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA ( EXTINTORES).

Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQvIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhI

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQvIqVfP3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUhI

37/164  
063

Descrição: EXTINTOR DE INCENDIO - EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) ABC, 06 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs: CREA, CERTIFICADO DO INMETRO DO PRODUTO, CNAE COMPATÍVEL COM A VENDA DO PRODUTO,

SRP: NÃO  
Identificação: 202103998  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.seplag.ce.gov.br  
Quantidade: 10  
Unidade: UNIDADE 1.0 UNIDADE  
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.121.465/0001-40 * VENCEDOR *	I M PEREIRA	R\$ 84,55
Marca: Ceará Extintores Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R MARIA JOSE TEIXEIRA, 706	Nome de Contato: ANA CRISTINA	Telefone: (85) 3235-3979
Email: cearaextintores@ig.com.br		
24.843.634/0001-74	WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 92,82
Marca: RECARGA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AVENIDA WALDIR DIOGO, 246	Telefone: (85) 8926-3006 / (85) 9778-0690 / (85) 8926-3006	Email: worldsolucoeseservicos@gmail.com
39.591.030/0001-55	MARCOS BRUNO ARRUDA PAZ CANDIDO 02231163357	R\$ 95,00
Marca: COMP Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: .		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC  
Objeto: REFERE-SE A RECARGA DE EXTINTORES NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI NILCI SANDER ,CEI ANJO DA GUARDA ,CEI TURMA DA MÔNICA E CEI ODILA MARCOLINA DE LIMA .  
Descrição: RECARGA EXTINTOR .EM PÓ 6 KG - RECARGA EXTINTOR .EM PÓ 6 KG

Data: 25/02/2021 00:00  
Modalidade: Dispensa por Limite  
SRP: NÃO  
Identificação: 1082021  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: 179.127.140.41:8085/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2  
Quantidade: 8  
Unidade: UN  
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.075.799/0001-85 * VENCEDOR *	DARB COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 80,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R CACANJURE ESQ C/ SILVA JARDIM, 889		Telefone: (49) 6210-033





Item 23: Recarga Extintor de pó químico seco 08 kg ABC, portátil à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 4A 30 ABC.

Preço Estimado: R\$ 86,33 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 86,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 86,33

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	recarga extintor de pó químico seco 08 kg ABC, portátil à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 4A 30 ABC	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 54,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sudeste

1ª Brigada de Artilharia Antiaérea

4º grupo de Artilharia Antiaérea

Objeto: Contratação para registro de preços de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de fossa, limpeza de caixa d'água e recarga, manutenção e teste hidrostático de extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção e recarga em EXTINTORES de incêndio de PÓ QUÍMICO, Tipo ABC, de 8 kg.

CatSer: 3662 - Manutenção extintores, mangueiras - combate incêndio

Data: 18/03/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:160127

Lote/Item: 3/24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 52

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.286.492/0001-99	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA	R\$ 54,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA JUNQUILHOS, 97

Telefone:

(31) 3332-0200

Email:

[extiminas@extiminas.com.br](mailto:extiminas@extiminas.com.br)

28.801.765/0001-40	UBERABA EXTINTORES EIRELI	R\$ 55,00
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO

Endereço:

AVENIDA TENENTE WALDYR SILVA, 105

Telefone:

(34) 3326-7300

Email:

[conformatica.adm@hotmail.com](mailto:conformatica.adm@hotmail.com)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 129,49

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT

Objeto: Registro de preços para contratações parceladas de serviços de recarga de extintores e aquisições parceladas de extintores, suportes e setas indicativas.

Descrição: RECARGA PARA EXTINTORES ABC 6 KG - recarga para extintores tipo pó químico seco (PQS) - RECARGA PARA EXTINTORES ABC 6 KG - recarga para extintores tipo pó químico seco (PQS), classe abc, capacidade 6kg, para veiculos.

Data: 11/05/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22371

Lote/Item: 11/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

Quantidade: 14

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.621.915/0001-38	META EXTINTORES LTDA	R\$ 129,49
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIvFp3%2f gbVuhkwWMqc8U5uMcvGU%2fFY6mDUHl

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: ABC 6 KG  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:  
AV TANCREDO NEVES, 775-A

Telefone:  
(65) 6274-571

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 75,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz/SP

Data: 12/03/2021 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Dispensa por Limite

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC 6 KG - RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC 6 KG

SRP: NÃO

Identificação: 16412021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 164.163.239.2:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.433.017/0001-96 ROBERTO MOREIRA DA SILVA - FER  
\* VENCEDOR \*

R\$ 75,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 24: Recarga extintor pó químico seco 12 kg ABC, capacidade 6A, 40BC.

Preço Estimado: R\$ 70,41 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 70,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 70,41

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga extintor pó químico seco 12 kg ABC, capacidade 6A, 40BC.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 97,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC

Data: 20/05/2021 09:00

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS (11 itens).

Modalidade: Pregão

Descrição: RECARGA DE EXTINTORES - RECARGA DE EXTINTOR ABC 12 KG

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:871332

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/06/2021 14:59

Homologação: 15/06/2021 14:59

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM2JDbgQyIvFp3%2fqbVuhkwWMqc8U5uMcvGU%2fFY6mDUHl  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCasdM2JDbgQyIvFp3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl)  
token=JXIk08783RmxSDIOCasdM2JDbgQyIvFp3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUHl

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL  
EXTIN EXTINTORES LTDA R\$ 97,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: CARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG ABCMARCA PRÓPRIA

Endereço:

03.049.623/0001-47 VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA R\$ 97,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 12 KG

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Joinville RUA VALDEMAR MEDEIROS, 366 FERNANDO (47) 3418-3444 vicari@vicarisc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 44,90

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: FUNDO REEQ. CORPO BOMBEIROS - FUNREBOM

Data: 14/05/2021 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar recarga de extintores para O  
Corpo de Bombeiros de Guarapuava, com recursos do FUNREBOM.

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Descrição: Recarga extintor pó químico seco de 12 kg - Recarga extintor pó químico seco  
de 12 kg

Identificação: 1292021

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.guarapuava.pr.gov.br  
:2000/pronimtb/index.asp?acao=1&  
item=2

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.781.936/0001-60 GOLINHAKI & CIA LTDA R\$ 44,90  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2234

Telefone:

(42) 3622-8658

Email:

golinhaki@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 69,33

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DIVISÃO PEDAGÓGICA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP

Data: 21/01/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Objeto: Recarga de Extintores, tendo incluso possíveis trocas de peças.

Identificação: 4922021

Descrição: RECARGA PARA EXTINTOR "PQS" 12 KG - RECARGA PARA EXTINTOR "PQS"  
12 KG

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: 18.230.49.230/pronimtb/index.asp?  
acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: SRV

UF: SP



15.180.616/0001-69 A. W. BERNARDO EXTINTORES LTDA R\$ 65,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.835.574/0001-09 EXTINTORES BRASIL EIRELI R\$ 68,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Americana Endereço: RUA ALVARO RIBEIRO, 610 Telefone: (19) 3461-2171 Email: extbrasil@yahoo.com.br

20.978.223/0001-35 VSM ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI R\$ 75,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 25: placas fotoluminescentes (rota de fuga/proibição/incêndio/alarme, dimensões 15x24.			
Preço Estimado: R\$ 16,82 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 16,82	Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,82

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	placas fotoluminescentes (rota de fuga/proibição/incêndio/alarme, dimensões 15x24.	



Preço Sinapi 1

R\$ 15,00

Preço Complementar

Código Produto: 00037539

Descrição: PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, \*13 X 26\* CM, EM PVC \*2\* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

Mês/Ano: 02/2021

UF: BA

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 2

R\$ 17,73

Preço Complementar

Código Produto: 00037559

Descrição: PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, \*12 X 40\* CM, EM PVC \*2\* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

Mês/Ano: 03/2021

UF: PR

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 17,73

Preço Complementar

Código Produto: 00037559

Descrição: PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, \*12 X 40\* CM, EM PVC \*2\* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

Mês/Ano: 03/2021

UF: PR

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Item 26: placa indicativa capacidade máxima de pessoas/lotação código M1, 60cm x 80 cm.

Preço Estimado: R\$ 83,78 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 83,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 83,78

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

placa indicativa capacidade de pessoas código M1, 60cm x 80 cm.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 51,00



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIvFp3%2fGbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUHl

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCsdM2JDbgQyIvFp3%252fabVuhkwWMac8U5uMcyGU%252fFY6mDUHl

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 GRUPAMENTO DE APOIO SANTA MARIA

**Objeto:** Aquisição de EPI.

**Descrição:** Placa sinalizadora - Placa sinalizadora, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: sinalização interna e externa, formato: retangular, largura: 50 cm, altura: 30 cm, características adicionais: conforme modelo, espessura: 3 mm

**CatMat:** 473411 - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA FORMATO RETANGULAR LARGURA 50 CM ALTURA 30 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO ESPESSURA 3 MM

**Data:** 14/05/2021 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:102021 / UASG.120643  
**Lote/Item:** /80  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.797.019/0001-92	DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634	RS 51,00

Marca: DWG  
 Fabricante: DWG  
 Modelo: DWG  
 Descrição: Placa sinalizadora: banheiro "fora de uso" em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela. Dimensões: 66cmx66cmx30cm.

**Endereço:** RUA TIRADENTES, 71  
**Telefone:** (31) 3675-1839  
**Email:** dwgbrindes@gmail.com

10.925.677/0001-94	J.P.CAVEDON SOARES	RS 51,00
--------------------	--------------------	----------

\* VENCEDOR \*

Marca: JSN  
 Fabricante: JSN  
 Modelo: JSN  
 Descrição: 80. Placa sinalizadora: banheiro "fora de uso" em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela. Dimensões: 66cmx66cmx30cm.

**Estado:** RS  
**Cidade:** Porto Alegre  
**Endereço:** AV TERESOPOLIS, 2958  
**Telefone:** (51) 3343-8583  
**Email:** luciane@contabsul.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais** RS 61,64  
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**Data:** 04/05/2021 08.15  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:392021 / UASG.987541

**Objeto:** Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito, para sinalização das vias públicas do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

**Descrição:** PLACA SINALIZADORA - PLACA SINALIZADORA PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÕES Descrição mínima: material aço, 40 cm x 50 cm, fundo branco, pictograma simbolo de proibição em vermelho e o desenho de um caminhão em preto, com os dizeres proibido estacionar caminhões em preto. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas vide edital.

**Lote/Item:** /9  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

**CatMat:** 150651 - PLACA SINALIZADORA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.176.555/0001-99	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 59,00

\* VENCEDOR \*





Marca: OLIART  
Fabricante: OLIART  
Modelo: OLIART

Descrição: PLACA SINALIZADORA PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHOS Descrição mínima: material aço, 40 cm x 50 cm, fundo branco, pictograma símbolo d e proibição em vermelho e o desenho de um caminhão em preto, com os dizeres "proibido estacionar caminhões" em preto. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01. O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo I-A, nas cores: 1. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell); 2. Amarela (notação 10 Y R MAX do sistema Munsell); 3. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell); 4. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell); 5. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell); 6. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell); 7. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell); 8. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Munsell). Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números. As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações: 1. Identificação ou marca do fabricante; 2. Identificação do Deptran-dv; 3. Data de fabricação (mês / ano). Código de referência comprasnet 150651

Endereço:  
R WENCESLAU BRAZ, 257

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

R\$ 60,00

Marca: CN SINAL  
Fabricante: CN SINAL  
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PLACA SINALIZADORA PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHOS DESCRIÇÃO MÍNIMA: MATERIAL AÇO, 40 CM X 50 CM, FUNDO BRANCO, PICTOGRAMA SÍMBOLO DE PROIBIÇÃO EM VERMELHO E O DESENHO DE UM CAMINHÃO EM PRETO, COM OS DIZERES "PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÕES" EM PRETO. CHAPA DE AÇO: AS PLACAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDAS COM ZINCO PELO PROCESSO CONTÍNUO DE IMERSÃO À QUENTE, CONFORME NBR 7008, GRAU ZC, REVESTIMENTO MÍNIMO Z275. DEVEM, AINDA, SER PERFEITAMENTE PLANAS, LISAS, SEM EMPOLAMENTO E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, LAMINADAS, RESISTENTES À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, DEVIDAMENTE TRATADAS, SEM MANCHAS E SEM OXIDAÇÃO, PRONTAS PARA RECEBER O REVESTIMENTO COM PELÍCULA REFLETIVA, E COM O VERSO PINTADO EM PRETO SEMIFOSCO. AS CHAPAS DEVEM TER A ESPESURA MÍNIMA DE 1,25MM. ACESSÓRIOS: NO VERSO DAS PLACAS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (GRAVATAS) DEVE SER FIXADO UM REFORÇO COM TUBOS DE 20MM X 20MM, COM PAREDE DE 1,20MM. DEVERÁ RECEBER BANHO DE ZINCO (PROCESSO ALCALINA ELETROLÍTICA) PARA EVITAR A FERRUGEM. PARA FIXAÇÃO DO ACESSÓRIO DEVEM SER UTILIZADOS PARAFUSOS FRANCÊSES E ARRUELAS, AMBOS GALVANIZADOS. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: NAS PLACAS (CHAPAS DE AÇO), DEVEM SER UTILIZADAS PELÍCULAS RETRORREFLETIVAS, OU SEJA, DEVEM SER REVESTIDAS COM PELÍCULAS QUE RETRORREFLETEM OS RAIOS LUMINOSOS INCIDENTES DOS FARÓIS DOS VEÍCULOS, DEVENDO APRESENTAR A MESMA VISIBILIDADE, FORMA E COR DURANTE O DIA E A NOITE, ATENDENDO A NBR 14644/01. O FUNDO DA FACE PRINCIPAL, OS DIZERES, SÍMBOLOS, ORLAS, TARJAS E SETAS DEVEM SER EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I-A, NAS CORES: 1. BRANCA (NOTAÇÃO N 9,5 DO SISTEMA MUNSELL); 2. AMARELA (NOTAÇÃO 10 Y R MAX DO SISTEMA MUNSELL); 3. VERDE (NOTAÇÃO 10 G 3/8 DO SISTEMA MUNSELL); 4. VERMELHA (NOTAÇÃO 7,5 R 4/14 DO SISTEMA MUNSELL); 5. AZUL (NOTAÇÃO 5 PB 2/8 DO SISTEMA MUNSELL); 6. LARANJA (NOTAÇÃO 2,5 YR 6/14 DO SISTEMA MUNSELL); 7. MARROM (NOTAÇÃO 10 R 3/8 DO SISTEMA MUNSELL); 8. EXCETO OS DE COR PRETA, QUE DEVEM SER EM PELÍCULA NÃO REFLETIVA TIPO IV-B (NOTAÇÃO N 0,5 DO SISTEMA MUNSELL). QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE LEGENDAS, DEVE-SE UTILIZAR A FONTE TIPO "ARIAL BLACK", PARA ALFABETOS E NÚMEROS. AS PLACAS DEVEM CONTER NO SEU VERSO, AS SEGUINTE INFORMações: 1. IDENTIFICAÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE, 2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPTRAN-DV, 3. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS / ANO). CÓDIGO DE REFERÊNCIA COMPRASNET 150651

Endereço:  
ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N

Telefone:  
(14) 3491-2400

Email:  
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

24.020.509/0001-64 E VISUAL COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 65,93

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: PROPRIA

Descrição: PLACA SINALIZADORA PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHOS Descrição mínima: material aço, 40 cm x 50 cm, fundo branco, pictograma símbolo d e proibição em vermelho e o desenho de um caminhão em preto, com os dizeres proibido estacionar caminhões em preto. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas de edital.

Endereço:  
R PAIAGUAS, 82

Telefone:  
(19) 9412-5430

Email:  
juwatzel@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 108,17

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 04/05/2021 08:15

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito, para sinalização das vias públicas do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:987541



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVf3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcvGU%2fFY6mDUhI  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXIk08783RmxSDIOCsdM2JDbqVlQvFb3%252fabVuhkwWMac8U5uMcvGU%252fFY6mDUhI

Descrição: PLACA SINALIZADORA - PLACA SINALIZADORA A-18 (lombadas) 0,60M X 0,60M Descrição mínima: tamanho 0,60M X 0,60M cada lado: nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela de 0,010M, orla interna preta de 0,020M. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, vide edital.

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 150651 - PLACA SINALIZADORA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.176.555/0001-99	OLIART COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 99,00

\* VENCEDOR \*

Marca: OLIART

Fabricante: OLIART

Modelo: OLIART

Descrição: PLACA SINALIZADORA A-18 (lombadas) 0,60M X 0,60M Descrição mínima: tamanho 0,60M X 0,60M cada lado: nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela de 0,010M, orla interna preta de 0,020M. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01. O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo I-A, nas cores: 1. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell); 2. Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell); 3. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell); 4. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell); 5. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell); 6. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell); 7. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell); 8. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Munsell). Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números. As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações: 1. Identificação ou marca do fabricante; 2. Identificação do Deptran-dv; 3. Data de fabricação (mês / ano). Código de referência comprasnet 150651

Endereço:

R WENCESLAU BRAZ, 257

20.416.182/0001-93	GMS INDUSTRIAL - EIRELI	R\$ 108,00
--------------------	-------------------------	------------

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: PLACA

Descrição: PLACA SINALIZADORA A-18 (lombadas) 0,60M X 0,60M Descrição mínima: tamanho 0,60M X 0,60M cada lado: nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela de 0,010M, orla interna preta de 0,020M. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01. O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo I-A, nas cores: 1. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell); 2. Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell); 3. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell); 4. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell); 5. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell); 6. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell); 7. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell); 8. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Munsell). Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números. As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações: 1. Identificação ou marca do fabricante; 2. Identificação do Deptran-dv; 3. Data de fabricação (mês / ano). Código de referência comprasnet 150651

Endereço:

30.952.569/0001-18	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	R\$ 117,50
--------------------	--	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BULMARPLAC  
 Fabricante: BULMARPLAC  
 Modelo: BULMARPLAC

Descrição: PLACA SINALIZADORA A-18 (lombadas) 0,60M X 0,60M Descrição mínima: tamanho 0,60M X 0,60M cada lado. nas cores e dimensões: fundo amarelo, orla externa amarela de 0,010M, orla interna preta de 0,020M. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01. O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo I-A, nas cores: 1. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell); 2. Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell); 3. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell); 4. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell); 5. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell); 6. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell); 7. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell); 8. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0,5 do sistema Munsell). Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números. As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações: 1. Identificação ou marca do fabricante; 2. Identificação do Deptran-dv; 3. Data de fabricação (mês / ano). Código de referência comprasnet 150651

Endereço:  
 R MARIO MONTESCHIO, 218

Telefone:  
 (44) 3028-8724

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 114,30

Inc I Art 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 04/05/2021 08:15

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de placas de sinalização de trânsito, para sinalização das vias públicas do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PLACA SINALIZADORA - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL AÇO, TIPO ADVERTÊNCIA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 50 CM, COR BRANCA E VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS R-33 INTERSEÇÃO EM CÍRCULO

Identificação: NºPregão 392021 / UASG 987541

Lote/Item: /7

CatMat: 358107 - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS R-33 INTERSEÇÃO EM CÍRCULO, TIPO ADVERTÊNCIA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 50 CM, COR BRANCA E VERMELHA

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI  
 \* VENCEDOR \*

R\$ 100,00

Marca: CN SINAL  
 Fabricante: CN SINAL  
 Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: PLACA PARA ROTATORIA R-33 DESCRIÇÃO MÍNIMA: DE DIÂMETRO 0,60M, CÓDIGO R33 - 04 PLACAS NO MESMO SUPORTE (MODELO NO DEPTRA N-DV), NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. CHAPA DE AÇO: AS PLACAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO REVESTIDAS COM ZINCO PELO PROCESSO CONTÍNUO DE IMERSÃO À QUENTE, CONFORME NBR 7008, GRAU ZC, REVESTIMENTO MÍNIMO Z275. DEVEM, AINDA, SER PERFEITAMENTE PLANAS, LISAS, SEM EMPOLAMENTO E ISENTAS DE REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, LAMINADAS, RESISTENTES À CORROSÃO ATMOSFÉRICA, DEVIDAMENTE TRATADAS, SEM MANCHAS E SEM OXIDAÇÃO, PRONTAS PARA RECEBER O REVESTIMENTO COM PELÍCULA REFLETIVA, E COM O VERSO PINTADO EM PRETO SEMIFOSCO. AS CHAPAS DEVEM TER A ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM. ACESSÓRIOS: NO VERSO DAS PLACAS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (GRAVATAS) DEVE SER FIXADO UM REFORÇO COM TUBOS DE 20MM X 20MM, COM PAREDE DE 1,20MM. DEVERÁ RECEBER BANHO DE ZINCO (PROCESSO ALCALINA ELETROLÍTICA) PARA EVITAR A FERRUGEM. PARA FIXAÇÃO DO ACESSÓRIO DEVEM SER UTILIZADOS PARAFUSOS FRANCESES E ARRUELAS, AMBOS GALVANIZADOS. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: NAS PLACAS (CHAPAS DE AÇO), DEVEM SER UTILIZADAS PELÍCULAS RETRORREFLETIVAS, OU SEJA, DEVEM SER REVESTIDAS COM PELÍCULAS QUE RETRORREFLETEM OS RAIOS LUMINOSOS INCIDENTES DOS FARÓIS DOS VEÍCULOS, DEVENDO APRESENTAR A MESMA VISIBILIDADE, FORMA E COR DURANTE O DIA E A NOITE, ATENDENDO A NBR 14644/01. O FUNDO DA FACE PRINCIPAL, OS DIZERES, SÍMBOLOS, ORLAS, TARJAS E SETAS DEVEM SER EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO I-A, NAS CORES: 1. BRANCA (NOTAÇÃO N 9,5 DO SISTEMA MUNSELL); 2. AMARELA (NOTAÇÃO 10 YR MAX DO SISTEMA MUNSELL); 3. VERDE (NOTAÇÃO 10 G 3/8 DO SISTEMA MUNSELL); 4. VERMELHA (NOTAÇÃO 7,5 R 4/14 DO SISTEMA MUNSELL); 5. AZUL (NOTAÇÃO 5 PB 2/8 DO SISTEMA MUNSELL); 6. LARANJA (NOTAÇÃO 2,5 YR 6/14 DO SISTEMA MUNSELL); 7. MARROM (NOTAÇÃO 10 R 3/8 DO SISTEMA MUNSELL); 8. EXCETO OS DE COR PRETA, QUE DEVEM SER EM PELÍCULA NÃO REFLETIVA TIPO IV-B (NOTAÇÃO N 0,5 DO SISTEMA MUNSELL). QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE LEGENDAS, DEVE-SE UTILIZAR A FONTE TIPO "ARIAL BLACK", PARA ALFABETOS E NÚMEROS. AS PLACAS DEVEM CONTER NO SEU VERSO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1. IDENTIFICAÇÃO OU MARCA DO FABRICANTE; 2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPTRAN-DV; 3. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS / ANO). CÓDIGO DE REFERÊNCIA COMPRASNET 358107



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfP3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fY6mDUHl  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=JXlk08783RmxSDIOCsdM2JDbgQyIqVfP3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fY6mDUHl

Endereço:

ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N

Telefone:

(14) 3491-2400

Email:

samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

20.416.182/0001-93 GMS INDUSTRIAL - EIRELI

R\$ 108,00

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo: PLACA

Descrição: PLACA PARA ROTATORIA R-33 Descrição mínima: DE DIÂMETRO 0,60M, CÓDIGO R33 - 04 PLACAS NO MESMO SUPORTE (MODELO NO DEPTRAN-DV), NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01. O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo I-A, nas cores: 1. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell); 2. Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell); 3. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell); 4. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell); 5. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell); 6. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell); 7. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell); 8. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0, 5 do sistema Munsell). Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números. As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações: 1. Identificação ou marca do fabricante; 2. Identificação do Deptran-dv; 3. Data de fabricação (mês / ano). código de referência comprasnet 358107

Endereço:

30.952.569/0001-18 INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

R\$ 134,90

Marca: BULMARPLAC

Fabricante: BULMARPLAC

Modelo: BULMARPLAC

Descrição: PLACA PARA ROTATORIA R-33 Descrição mínima: DE DIÂMETRO 0,60M, CÓDIGO R33 - 04 PLACAS NO MESMO SUPORTE (MODELO NO DEPTRAN-DV), NAS CORES: FUNDO BRANCO, ORLA VERMELHA, SETAS PRETAS. CHAPA DE AÇO: As placas devem ser confeccionadas em chapas de aço revestidas com zinco pelo processo contínuo de imersão à quente, conforme NBR 7008, grau ZC, revestimento mínimo Z275. Devem, ainda, ser perfeitamente planas, lisas, sem empolamento e isentas de rebarbas ou bordas cortantes, laminadas, resistentes à corrosão atmosférica, devidamente tratadas, sem manchas e sem oxidação, prontas para receber o revestimento com película refletiva, e com o verso pintado em preto semifosco. As chapas devem ter a espessura mínima de 1,25mm. ACESSÓRIOS: No verso das placas de informações complementares (gravatas) deve ser fixado um reforço com tubos de 20mm x 20mm, com parede de 1,20mm. Deverá receber banho de zinco (processo alcalina eletrolítica) para evitar a ferrugem. Para fixação do acessório devem ser utilizados parafusos franceses e arruelas, ambos galvanizados. PELÍCULA RETRORREFLETIVA E DIAGRAMAÇÃO DOS SINAIS: Nas placas (chapas de aço), devem ser utilizadas películas retrorrefletivas, ou seja, devem ser revestidas com películas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite, atendendo a NBR 14644/01. O fundo da face principal, os dizeres, símbolos, orlas, tarjas e setas devem ser em película refletiva Tipo I-A, nas cores: 1. Branca (notação N 9,5 do sistema Munsell); 2. Amarela (notação 10 YR MAX do sistema Munsell); 3. Verde (notação 10 G 3/8 do sistema Munsell); 4. Vermelha (notação 7,5 R 4/14 do sistema Munsell); 5. Azul (notação 5 PB 2/8 do sistema Munsell); 6. Laranja (notação 2,5 YR 6/14 do sistema Munsell); 7. Marrom (notação 10 R 3/8 do sistema Munsell); 8. Exceto os de cor preta, que devem ser em película não refletiva Tipo IV-B (notação N 0, 5 do sistema Munsell). Quando houver necessidade de legendas, deve-se utilizar a fonte tipo "Arial Black", para alfabetos e números. As placas devem conter no seu verso, as seguintes informações: 1. Identificação ou marca do fabricante; 2. Identificação do Deptran-dv; 3. Data de fabricação (mês / ano). código de referência comprasnet 358107

Endereço:

R MARIO MONTESCHIO, 218

Telefone:

(44) 3028-8724

Item 27: luminária de emergência 30 IDs. 100lm/mínimo 50lm bateria NBR 10898.

Preço Estimado: R\$ 23,07 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 23,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,07

Quantidade

Descrição

Observação

180 Unidades

Luminária de emergência 30 IDs. 100lm/mínimo 50lm bateria NBR 10898.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 18,16

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Data: 11/06/2021 15:30

Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada para futuras e eventuais aquisições de extintores e prestação de serviços de recargas de extintores e acessórios, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de Cafelândia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302021 / UASG:987985

Descrição: Luminária - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS

Lote/Item: 3/30

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIvFp3%2fqbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fY6mDUhI

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIvFp3%252fabVuhkwWMac8U5uMcyGU%252fY6mDUhI

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

84.981.877/0001-09 * VENCEDOR *	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA	R\$ 17,49
------------------------------------	-----------------------------	-----------

Marca: SEGURIMAX  
Fabricante: SEGURIMAX  
Modelo: 30 LEDS  
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS

Endereço:  
AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357

10.714.646/0001-94	PROTEMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 17,50
--------------------	---	-----------

Marca: SEGURIMAX  
Fabricante: SEGURIMAX  
Modelo: 30 LEDS  
Descrição: LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS

Endereço:  
AV MARIPA, 1015

Telefone:  
(45) 3254-9131

02.786.624/0001-01	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 19,50
--------------------	---	-----------

Marca: Segurimax  
Fabricante: Segurimax  
Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS

Estado: PR    Cidade: Cascavel    Endereço: R JOAO MERLIN, 1491

Nome de Contato:  
GIAN

Telefone:  
(45) 3324-1801

Email:  
gian@extintoresnacional.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 18,88

inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SAO PAULO

Data: 10/05/2021 09:30

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais (elétricos, hidráulicos, de pintura e iluminação) para conservação de bens móveis e imóveis, para estoque no almoxarifado do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:389461

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Luminária - Luminária, tipo: emergência, material corpo: plástico abs alto impacto, formato: retangular, tipo lâmpada: led, cor: branca, quantidade lâmpadas: 30 un, aplicação: edificações, tensão nominal: bivolt automático 127,220 v, potência nominal lâmpada: 2 w, componentes: chave teste

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

30.399.473/0001-74 * VENCEDOR *	GIGA ATACADO EIRELI	R\$ 18,72
------------------------------------	---------------------	-----------

Marca: Segurimax  
Fabricante: Segurimax  
Modelo: Segurimax

Descrição: Luminária de Emergência Luminária de emergência, módulo mínimo de 30 LEDs, entrada bivolt automática 127v ou 220v, potência mínima de 2w, autonomia mínima de 3h, proteção contra sobrecarga e contra descarga excessiva, bateria recarregável, fluxo luminoso mínimo de 90 lumens em alta. Marcas de Referência: Segurimax, Intelbras, Opus ou similar Garantia mínima: 12 meses Tempo para entrega: 30 dias uteis

Endereço:  
AVENIDA CENTENARIO, 4975

Telefone:  
(51) 9702-7477

Email:  
vendas@giga.ind.br

03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 18,96
--------------------	--	-----------





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA DE LITIO

Descrição: LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA DE LITIO

Estado: Cidade: Endereço:

PR Piraquara R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313 Ilzo

Nome de Contato: Telefone:

Email:

(41) 3589-3535 comercial@acompanysystem.com.br

26.507.653/0001-55 VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

R\$ 18,97

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: ELGIN

Descrição: Luminária de Emergência CATMAT 426453 Luminária de emergência, módulo mínimo de 30 LEDs, entrada bivolt automática 127v ou 220v, potência mínima de 2w, autonomia mínima de 3h, proteção contra sobrecarga e contra descarga excessiva, bateria recarregável, fluxo luminoso mínimo de 90 lúmens em alta. Garantia mínima: 12 meses Tempo para entrega: 30 dias úteis

Endereço:

R DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 183

Nome de Contato:

ANA PAULA

Telefone:

(31) 2515-5066

Email:

volteletrica1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 32,88

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sudeste

1ª Brigada de Artilharia Antiaérea

2º Grupo de Artilharia Antiaérea

Objeto: Manutenção Predial (Telhado, Elétrica, Hidráulica e Piscina).

Descrição: Construção / Manutenção / Reforma - Telhado - LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020

CatSer: 19224 - Construção, manutenção, reforma - telhado

Data: 11/02/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:160473

Lote/Item: 3/154

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 25,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. -Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Endereço:

R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138

Nome de Contato:

LEITE

Telefone:

(11) 3643-3616

Email:

vendas04@clenex.com.br

66.748.955/0001-30 ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 35,74

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Estado: Cidade: Endereço:

SP São Paulo RUA DR DIOGO DE FARIA, 1202

Telefone:

(11) 3826-1716 / (11) 3826-1716 / (11) 3826-1716

Email:

diretoria@almeidasapata.com.br

11.161.828/0001-48 SOMAVE - CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 37,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020

Estado: Cidade: Endereço:

SP Diadema AV SETE DE SETEMBRO (JD RECANTO), 1250

Telefone:

(11) 2808-2699

Email:

contato@somaveconstrucao.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 22,33



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXlk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFp3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUHl

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDI0CgsdM2JDbgQyIQvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcyGU%252fFY6mDUHl



Órgão: MUNICÍPIO DE LOANDA / (1) LOANDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS CARREGADOS COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, RECARGAS PARA EXTINTORES, PLACA DE SINALIZAÇÃO, BLOCOS AUTÔNOMOS, LUMINÁRIAS E SUPORTES PARA EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, ESPORTES LAZER E TURISMO, INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR.

Descrição: LUMINARIA - LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.

Data: 05/03/2021 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:857114

Lote/Item: 13/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/03/2021 16:19

Homologação: 18/03/2021 16:19

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 100

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.595.145/0001-39	EXTINTORES ABC - EIRELI	R\$ 20,50

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS. MARCA: SEGURIMAX VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS). CONCORDAMOS COM TODAS AS CLAUSULAS DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Loanda	R NILO PECANHA, 249	(44) 8404-9148	sergiobm_loanda@hotmail.com

ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	R\$ 21,00
---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS. MARCA: SEGURIMAX: QTD 100

Endereço:

RP COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25,50
----------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS. Marca Segurimax. Modelo 30 leds litio slim.

Endereço:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - extintor de incendio - abc pó químico seco 4kg 2a-20bc**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/04/2021 e 07/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 2 - extintor de pó químico seco 6kg capacidade 20BC**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/02/2021 e 31/03/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 3 - extintor novo 8kg 30BC**

- Nenhum preço selecionado.

**Item 4 - extintor carga de água com pressurização 10l capacidade 2-A**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/03/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 5 - extintor de pó químico seco 12kg, capacidade 40BC**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 6 - extintor novo completo, dióxido de carbono (CO2) 4kg, capacidade 2-BC**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.  
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 7 - extintor novo completo. Dióxido de Carbono (CO2)6kg, capacidade 5-BC.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/03/2021 e 01/04/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 8 - extintor novo, portátil, carga de pó químico ABC. capacidade 1A: 5BC - 900 gramas, para veículos/automóveis. 05 anos de garantia.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/02/2021 e 29/04/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 9 - extintor novo portátil, carga em pó químico ABC, 2 kg, capacidade 2A, 10BC, para veículos.**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/04/2021 e 24/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 10 - extintor novo de pó químico seco 04 KG ABC, à base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade extintora 2A: 20BC.**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2021 e 07/04/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.



- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 11 - Extintor novo pó químico seco, 06 kg, ABC, a base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 3A, 20BC.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 12 - Extintor completo de pó químico seco 08kg ABC, à base de monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 4A, 30 BC.**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 13 - extintor novo completo de pó químico seco ABC 12 KG, portátil à base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade de 6A:40BC.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 14 - Recarga extintor portátil, carga de pó químico Seco 04 Kg, base de bicarbonato de sódio, capacidade 20 BC.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2021 e 01/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 15 - RECARGA EXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO 06 KG, CAPACIDADE 20-BC.**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 16 - Recarga Extintor pó químico seco 8kg, capacidade 30 BC.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/03/2021 e 11/06/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 17 - Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L capacidade 2-A.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2021 e 01/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 18 - Recarga Extintor Portátil Dióxido de Carbono 4kg (CO2), capacidade 2BC.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 19 - Recarga Extintor portátil, Dióxido de Carbono 06kg (CO2). Capacidade 5BC.**

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 20 - Recarga extintor pó químico seco ABC, 2 kg, capacidade 2A: 10BC.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia



Relatório gerado no dia 28/06/2021 10:55:31 (IP: 187.49.128.118)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp3%2fgbVuhkwWMqc8U5uMcyGU%2fFY6mDUhl  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUhl)  
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFp3%252fabVuhkwWMqc8U5uMcvGU%252fFY6mDUhl

01/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/04/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 21 - Recarga extintor pó químico seco 04 kg ABC, a base de monofosfato de amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 2A, 20BC.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/02/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 22 - recarga extintor pó químico 006 kg ABC capacidade 3A 20BC.**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/02/2021 e 13/04/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 23 - Recarga Extintor de pó químico seco 08 kg ABC, portátil à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade 4A 30 ABC.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/03/2021 e 11/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 24 - Recarga extintor pó químico seco 12 kg ABC, capacidade 6A, 40BC.**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/01/2021 e 20/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 25 - placas fotoluminescentes (rota de fuga/proibição/incêndio/alarme, dimensões 15x24.**

- Nenhum preço selecionado.

**Item 26 - placa indicativa capacidade máxima de pessoas/lotação código M1, 60cm x 80 cm.**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/05/2021 e 14/05/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

**Item 27 - luminária de emergência 30 IDs. 100lm/mínimo 50lm bateria NBR 10898.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/02/2021 e 11/06/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/03/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 01 de Julho de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Planalto - PR, encaminhamos:

- PARA:**
- Secretaria de Finanças;  
à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:**
- Departamento de Licitações e Compras;  
à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;  
à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr. 02 de julho de 2021.

**DE:** Secretaria de Finanças  
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de extintores, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Planalto - PR, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários, no valor total de R\$105.742,30 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais com trinta centavos), expedido por Vossa Excelência nesta data de 02.07.2021, informamos também a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR





# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/07/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>02 Secretaria de Administração</b>	<b>461.500,00</b>	<b>498.211,91</b>	<b>80.829,00</b>	<b>417.382,91</b>
103 Departamento de Administração Geral	461.500,00	498.211,91	80.829,00	417.382,91
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	461.500,00	498.211,91	80.829,00	417.382,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	24.966,81	175.033,19
00200 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
00200 EA 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	0,00	87,01	0,00	87,01
00210 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	190.000,00	190.000,00	19.520,46	170.479,54
00210 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	12.992,66	12.798,63	194,03
00220 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00221 E 01053 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Recomposição do FPM - Covid 19	0,00	0,00	0,00	0,00
00221 EA 01053 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Recomposição do FPM - Covid 19	0,00	23.632,24	23.543,10	89,14
<b>03 Secretaria de Finanças</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>694,50</b>	<b>305,50</b>
107 Departamento de Contabilidade e Controle Interno	1.000,00	1.000,00	694,50	305,50
04.124.0402.2015 Contabilidade e Controle Interno	1.000,00	1.000,00	694,50	305,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00430 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	694,50	305,50
<b>05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>297.000,00</b>	<b>447.000,00</b>	<b>222.986,98</b>	<b>224.013,02</b>
115 Departamento de Obras	15.000,00	15.000,00	14.914,12	85,88
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	14.914,12	85,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	14.914,12	85,88
116 Departamento de Serviços Urbanos	282.000,00	432.000,00	208.072,86	223.927,14
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	85.000,00	235.000,00	31.291,00	203.709,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00600 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	85.000,00	85.000,00	13.571,84	71.428,16
00600 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	150.000,00	17.719,16	132.280,84
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	12.000,00	12.000,00	8.864,21	3.135,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00630 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	8.864,21	3.135,79
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	185.000,00	185.000,00	167.917,65	17.082,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	185.000,00	185.000,00	167.917,65	17.082,35
<b>06 Secretaria de Serviços Rodoviários</b>	<b>1.021.500,00</b>	<b>1.051.358,65</b>	<b>515.026,82</b>	<b>536.331,83</b>
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	771.500,00	801.358,65	351.838,42	449.520,23
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	771.500,00	801.358,65	351.838,42	449.520,23
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00710 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	550.000,00	175.407,21	374.592,79

083



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/07/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00720 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	221.500,00	221.500,00	146.694,81	74.805,19
00720 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	27.025,65	26.903,40	122,25
00721 E 01061 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - L.C. Nº 173/2020 ART 5º II - b	0,00	0,00	0,00	0,00
00721 EA 01061 0003/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - L.C. Nº 173/2020 ART 5º II - b	0,00	2.833,00	2.833,00	0,00
<b>120 Departamento de Fiscalização de Estradas</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>163.188,40</b>	<b>86.811,60</b>
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	250.000,00	250.000,00	163.188,40	86.811,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	163.188,40	86.811,60
<b>07 Secretaria de Educação</b>	<b>525.000,00</b>	<b>565.803,22</b>	<b>184.210,60</b>	<b>381.592,62</b>
<b>121 Departamento de Ensino</b>	<b>525.000,00</b>	<b>565.803,22</b>	<b>184.210,60</b>	<b>381.592,62</b>
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	345.000,00	384.708,91	92.124,27	292.584,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00940 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
00940 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	39.708,91	8.090,66	31.618,25
00950 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00	70.000,00	69.889,06	110,94
00960 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	14.144,55	85.855,45
<b>12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais</b>	<b>100.000,00</b>	<b>101.094,31</b>	<b>68.333,31</b>	<b>32.761,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	29.000,00	7,57	28.992,43
01260 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	71.000,00	71.000,00	67.231,43	3.768,57
01261 E 01051 1011/09/01/06/18 BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES (C/C: 9816-7)	0,00	3,67	3,67	0,00
01261 EA 01051 1011/09/01/06/18 BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES (C/C: 9816-7)	0,00	1.090,64	1.090,64	0,00
<b>12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>23.753,02</b>	<b>36.246,98</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01300 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	23.753,02	6.246,98
<b>12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>12.367.1201.2041 Educação Especial</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>08 Secretaria de Esporte</b>	<b>139.000,00</b>	<b>139.000,00</b>	<b>17.823,07</b>	<b>121.176,93</b>
<b>124 Departamento de Esportes</b>	<b>139.000,00</b>	<b>139.000,00</b>	<b>17.823,07</b>	<b>121.176,93</b>
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	139.000,00	139.000,00	17.823,07	121.176,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00	139.000,00	17.823,07	121.176,93



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/07/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>09 Secretaria de Saúde</b>	<b>1.186.555,00</b>	<b>1.523.691,74</b>	<b>579.635,54</b>	<b>944.056,20</b>
<b>126 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>1.186.555,00</b>	<b>1.523.691,74</b>	<b>579.635,54</b>	<b>944.056,20</b>
10.122.1001.2077 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorr	0,00	33.655,24	33.653,25	1,99
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02132 E 01059 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (C	0,00	0,00	0,00	0,00
02132 EA 01059 1023/99/02/05/18 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (C	0,00	33.655,24	33.653,25	1,99
<b>10.301.1001.2027 Gerenciamento da Secretária Municipal de Saúde</b>	<b>600.000,00</b>	<b>645.468,65</b>	<b>303.246,04</b>	<b>342.222,61</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	100.382,14	99.617,86
01610 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00	200.000,00	150.788,42	49.211,58
01624 E 00336 1005/03/02/01/01 CONSTRUÇÃO UBS (RESOLUÇÃO SESA 426/2014)	0,00	0,00	0,00	0,00
01624 EA 00336 1005/03/02/01/01 CONSTRUÇÃO UBS (RESOLUÇÃO SESA 426/2014)	0,00	11.428,46	11.402,05	26,41
01620 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	28.408,79	171.591,21
01625 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
01625 EA 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica	0,00	3.246,46	3.116,41	130,05
01626 E 01054 0494/12/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (EMENDA PARLAMENTAR)	0,00	0,00	0,00	0,00
01626 EA 01054 0494/12/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (EMENDA PARLAMENTAR)	0,00	334,77	307,37	27,40
01628 E 01060 1024/09/99/06/18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C	0,00	0,00	0,00	0,00
01628 EA 01060 1024/09/99/06/18 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C	0,00	7.125,75	7.083,88	41,87
01623 E 01071 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
01627 E 01073 1029/99/02/01/03 RESOLUÇÃO SESA 356/2021 - EPIS	0,00	23.333,21	1.756,98	21.576,23
<b>10.301.1001.2029 Ações de Saúde Bucal</b>	<b>5.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>2.488,66</b>	<b>14.511,34</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01780 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	57,60	4.942,40
01780 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	12.000,00	2.431,06	9.568,94
<b>10.301.1001.2031 Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE</b>	<b>10.000,00</b>	<b>16.504,23</b>	<b>0,00</b>	<b>16.504,23</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01881 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
01881 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	6.504,23	0,00	6.504,23
<b>10.301.1001.2033 Assistência Farmacêutica</b>	<b>505.348,00</b>	<b>628.974,06</b>	<b>223.654,33</b>	<b>405.319,73</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	299,20	79.700,80
01940 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	220.000,00	38.838,99	181.161,01
01950 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01960 E 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	160.348,00	160.348,00	44.545,54	115.802,46
01960 EA 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	151.626,06	139.970,60	11.655,46
01961 E 01071 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00





# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/07/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01961	EA	01071	0498/09/02/05/20	RESOLUÇÃO SESA 1309/2020 - INCENTIVO A ORG ASSIS FARMACEUTICA PARTE CUSTEIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
01962	E	01079	0494/12/02/06/20	PAB - PORTARIA 1282 - EMENDA PARLAMENTAR FILIPE BARROS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.1001.2034	Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01970	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01980	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.305.1001.2032	Ações de Vigilância em Saúde				<b>46.207,00</b>	<b>162.089,56</b>	<b>16.593,26</b>	<b>145.496,30</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02060	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.207,00	46.207,00	4.621,55	41.585,45
02060	EA	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	42.602,75	237,29	42.365,46
02061	E	00497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
02061	EA	00497	0497/09/02/06/20	Vigilância em Saúde	0,00	44.420,85	10.954,75	33.466,10
02062	E	01039	0494/09/02/05/20	Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	0,00	0,00	0,00	0,00
02062	EA	01039	0494/09/02/05/20	Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	0,00	28.858,96	779,67	28.079,29
10	Secretaria de Assistência social				<b>234.000,00</b>	<b>463.837,35</b>	<b>130.961,17</b>	<b>332.876,18</b>
142	Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>3.937,82</b>	<b>6.062,18</b>
08.243.0801.2023	Assistência a Criança e ao Adolescente				<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>3.937,82</b>	<b>6.062,18</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02080	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	3.937,82	6.062,18
143	Fundo Municipal de Assistência Social				<b>129.000,00</b>	<b>358.837,35</b>	<b>110.266,86</b>	<b>248.570,49</b>
08.244.0801.2018	Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS				<b>129.000,00</b>	<b>358.837,35</b>	<b>110.266,86</b>	<b>248.570,49</b>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02160	E	00934	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	48.000,00	48.000,00	31.448,44	16.551,56
02160	EA	00934	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	37.116,98	3.683,90	33.433,08
02161	E	00936	0936/09/06/06/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
02161	EA	00936	0936/09/06/06/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	13.322,10	3.745,40	9.576,70
02170	E	00937	0937/09/06/06/09	Bloco de Investimentos - SUAS	23.000,00	23.000,00	1.727,20	21.272,80
02170	EA	00937	0937/09/06/06/09	Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	24.900,74	692,00	24.208,74
02180	E	01020	0934/09/05/05/06	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	58.000,00	58.000,00	5.434,61	52.565,39
02180	EA	01020	0934/09/05/05/06	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	15.971,62	2.926,30	13.045,32
02173	E	01027	1011/09/99/05/18	REPASSE DO PROGRAMA ADESAO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	0,00	0,00	0,00	0,00
02173	EA	01027	1011/09/99/05/18	REPASSE DO PROGRAMA ADESAO ESPONTANEA/FPR - DELIB066/17 - CEASPROT. 14.841.517-0	0,00	3.522,72	0,00	3.522,72
02171	E	01052	1021/09/06/05/19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV	0,00	0,00	0,00	0,00
02171	EA	01052	1021/09/06/05/19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV	0,00	14.080,86	14.080,86	0,00
02172	E	01057	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	0,00	0,00
02172	EA	01057	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	117.400,00	46.528,15	70.871,85
02174	E	01064	0934/09/06/06/06	PORTARIA 369 - INCREMENTO TEMP FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
02174	EA	01064	0934/09/06/06/06	PORTARIA 369 - INCREMENTO TEMP FNAS	0,00	3.522,33	0,00	3.522,33

980



Equiplano

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/07/2021

Página 5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00	95.000,00	16.756,49	78.243,51
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	20.000,00	20.000,00	4.991,09	15.008,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	4.991,09	15.008,91
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	60.000,00	60.000,00	11.765,40	48.234,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	11.765,40	48.234,60
11 Secretaria de Agricultura	290.000,00	290.000,00	106.741,09	183.258,91
133 Departamento de Agricultura	290.000,00	290.000,00	106.741,09	183.258,91
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	90.000,00	90.000,00	86.040,21	3.959,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00	86.040,21	3.959,79
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	80.000,00	80.000,00	9.439,79	70.560,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	9.439,79	70.560,21
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	30.000,00	30.000,00	4.083,22	25.916,78
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	4.083,22	25.916,78
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	80.000,00	80.000,00	7.177,87	72.822,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	7.177,87	72.822,13
20.608.1301.2075 Programa de Piscicultura	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
134 Divisão de Indústria	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

287



Equiplano

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/07/2021

Página 6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 - Secretaria do Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	54.348,86	5.651,14
138 Departamento do Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	54.348,86	5.651,14
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	60.000,00	60.000,00	54.348,86	5.651,14
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	45.076,43	4.923,57
02860 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00	10.000,00	9.272,43	727,57
14 - Secretaria de Cultura	30.000,00	30.000,00	1.115,34	28.884,66
138 Departamento de Cultura	30.000,00	30.000,00	1.115,34	28.884,66
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	30.000,00	30.000,00	1.115,34	28.884,66
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	1.115,34	28.884,66
<b>Total Geral</b>	<b>4.270.555,00</b>	<b>5.094.902,87</b>	<b>1.894.372,97</b>	<b>3.200.529,90</b>

## Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/07/2021

Órgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

### 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia ...../...../....., às .....:..... (..... ) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às .....:.....h (.....) horas do dia ...../...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -[www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 17:30h.

### 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a **aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos**, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e nos termos deste edital.

#### LOTE 01

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006, Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 146,20	R\$ 2.924,00

Boni 1

089



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>20 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 170,65	R\$ 3.413,00
03	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>30 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 211,99	R\$4.239,80
04	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil</b> , carga de água com pressurização <b>10L</b> , capacidade <b>2-A</b> Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 153,25	R\$ 3.065,00
05	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>40 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 289,16	R\$ 5.783,20
06	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC</b> . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 401,66	R\$ 8.033,20
07	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC</b> . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 420,06	R\$ 8.401,20

30ni

2

090



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

08	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de <b>Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas.</b> Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 60,43	R\$ 1.812,90
09	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de <b>Pó Químico ABC</b> peso <b>02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC.</b> para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N°005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 120,55	R\$ 2.411,00
10	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: extintora 2A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 153,52	R\$ 4.605,60
11	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
12	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 4A:30BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 258,46	R\$ 5.169,20
13	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%	UN	20	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00

30vi





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pressurizado, <b>capacidade: 6A:40BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809				
				<b>Total Lote 01</b>	<b>RS61.626,10</b>

## LOTE 2: Extintor Recarga BC, ABC e CO<sup>2</sup>

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg,</b> com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 20-BC</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 44,77	R\$ 1.790,80
02	<b>Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg</b> com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 20-BC.</b> Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 59,28	R\$2.371,20
03	<b>Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg.</b> Com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 30 – BC.</b> Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 60,33	R\$ 2.413,20
04	<b>Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A.</b> Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. IMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 38,37	R\$ 1.534,80
05	<b>Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO<sub>2</sub>).</b> <b>Capacidade: 2-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do	UN	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

30 ni

4

092



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
06	<b>Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 99,97	R\$ 3.998,80
07	<b>Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC</b> veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 36,83	R\$ 1.473,20
08	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:2A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
09	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC..</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 96,80	R\$ 3.879,20
10	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:4A:30BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 112,11	R\$ 4.484,40
11	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:6A:40BC..</b> Fabricado conforme	UN	40	R\$ 135,13	R\$ 5.405,20

Boni





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
				<b>Total Lote 02</b>	<b>RS33.770,80</b>

## LOTE 3: Placa

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME)(Dimensões: 15x24 cm).</b> Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	UN	300	R\$ 14,67	RS4.401,00
07	<b>Placa Indicativa Capacidade de pessoas</b> Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	R\$ 89,59	RS1.791,80
				<b>Total Lote 03</b>	<b>RS6.192,80</b>

## LOTE 04: Luminária

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	----	-------	-------------	-------------

30ni

6

094





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	<b>Luminária de Emergência 30 lds.</b> Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m <sup>2</sup> Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k.Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno).Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.	UN	180	R\$23,07	R\$4.152,60
				<b>Total Lote 04</b>	<b>RS4.152,60</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$105.742,30 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais com trinta centavos)**, conforme demonstrado na tabela do item acima.

### 3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

HORA: \_\_:\_\_ horas.

### 4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Boni

7

095



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

**4.3-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

**5.1.1** - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

**5.2** - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

### **5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:**

**5.2.1.1** - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

**5.2.1.3** - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.2.1.4** - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

**5.2.1.5** - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**5.2.2** - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.2.1** - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.2.2** - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**5.2.2.3** - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**5.2.2.4** - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo

Boni

8

096



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(Anexo III);

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

30/11

9

097





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com o licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## **6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2021

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### 9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Boni

11

099





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.2.1.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.2-** Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**9.2.2.1** – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**9.2.3-** Da Qualificação Econômica Financeira

**9.2.3.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.3.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.3.2.1** – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

**9.2.4** - Documentos Complementares:

**9.2.4.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.4.2** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.4.3** - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.4.4** - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.3-** Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.**

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 10 - DO JULGAMENTO:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1** – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1** - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2** - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

## **12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**12.1** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

**12.2** Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**12.3** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## **13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

**13.1** - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

**13.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**13.3** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**13.4**- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**13.5**- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**13.5.1**- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

**13.5.2**- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**13.5.2.1**- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.5.2.2**- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.5.2.3**- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.6**- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**13.7**- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**14.1**- A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**14.2-** A Detentora da Ata deverá entregar os produtos conforme a necessidade e a solicitação formal da secretaria solicitante, a qual será formalizada através de e-mail.

**14.3** O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega será realizada na secretaria solicitante.

**14.4** – A Detentora da Ata deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

**14.4.1-** A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

**14.5.** O fornecimento de itens pela Detentora da Ata sem a prévia formalização de requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**14.6-** A Detentora da Ata ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**14.7-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

- A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.
  - Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
  - Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;
  - Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.
  - Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.11- Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

-Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

-A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

-A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

a) Endereço do local de execução do serviço;

b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;

c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);

e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.

f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

-As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.

b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;

d) A existência de todos os componentes aparentes;

e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;

- Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

**14.8-** A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora da Ata, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**14.9 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

**15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

**15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL**





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:**

**15.1.1.1- Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;**

**15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;**

**15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.**

**15.1.1.4- 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;**

## **15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**15.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**15.2.2-** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**15.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subseqüente ao trigésimo;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**15.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 16- DO REAJUSTE

**16.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**16.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

**16.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

**16.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

**16.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

**17.2**- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

**17.3**- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**17.4**- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**17.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

**17.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº..../2021.

**17.7-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**17.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**

**18.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**18.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**18.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**18.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**18.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**19.1 -** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Boni

23

111





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 20 – DA CONTRATAÇÃO

**20.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**20.2.1-** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

**20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

**19.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**20.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**21.5-** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de

Boni<sup>24</sup>

882



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- ANEXO IX – Termo de Referência

Planalto-PR, ... de ..... de .....

---

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

Boni 25

113





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

Boni 26

334



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30vi 27

115



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30/01/2021 28

136



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO PRESENCIAL Nº .... /2021

Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº ..../2021**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

Boni 31

589



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços solicitados em **até 48 (quarenta e oito) horas, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, após a solicitação formal da Secretaria Solicitante do Município de Planalto,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.**

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante de cada secretaria**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, **os Secretários Marcelo Felipe Schmitt, Gilmar Luiz Scherer, Marli Salete Dieckel de Lima, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Lizandra Cristina Boni**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**7.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**7.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**7.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**7.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**8.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**8.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.2.1.** Por razões de interesse público;

**8.2.2.** A pedido do fornecedor.

**8.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**9.2** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**9.3-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a

Boni 35

123





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.4** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**9.5.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO**

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. São obrigações da Detentora da Ata:

10.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os objetos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

10.1.6. os objetos na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

10.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

10.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

10.2. São Obrigações da Contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

10.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

Bon: 37

125





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

10.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

10.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

**12.2.** A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal de qualquer Secretaria do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

**12.3.** O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega realizada no endereço fornecido na solicitação.

**12.4.** A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

**12.4.1** A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

**13.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº ..../2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº .../2021**.

**14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, ..... de ..... de 2021.

Luiz Carlos Boni  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
**Representante Legal**

Boni 38

226



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

30ni

39

127



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2021

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº .../2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR. nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº ..../2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Boni 40

128



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias após a solicitação e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos solicitados nos endereços constantes nas solicitações, em até 48 (quarenta e oito) horas corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
  - Identificação da Secretaria municipal solicitante;
  - Identificação dos itens a serem adquiridos;
  - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
  - Local e prazo de entrega dos itens;
  - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- k) A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.
- l) A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

Bon:

43

131





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Boni

44

132



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas

30 N: 45

133





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Boni 46

134



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito,**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de extintores e cargas de extintores para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 04 de junho de 2021, conforme especificações do Termo de Referência.
2. Foram anexados 02 (dois) orçamentos aos autos e pesquisa junto ao Banco de Preços, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação;
  - b) Termo de referência;
  - c) Orçamentos;
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 01 de julho de 2021;
  - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 02 de julho de 2021;
  - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 12 de julho de 2021**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico



utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. **A Administração Municipal acertadamente optou por realizar a contratação via Ata de Registro de Preços;**

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se



for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### **2.1. Da justificativa da contratação**

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

### **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002. art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000. art. 8º. III a.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não**



**pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
  - b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
  - c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
  - d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*
36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
38. **No presente caso, houve a apresentação de 02 orçamentos e pesquisa junto ao Banco de Preços.**
39. **Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.**
40. **Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.**
41. **Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.**
42. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.
43. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

<sup>4</sup> Art. 18. I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

44. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

45. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

46. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

47. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

48. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

49. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

50. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

#### **2.7. Autorização para a abertura da licitação**

51. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se



possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

52. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

53. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

### **2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

54. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

### **CONCLUSÃO**

55. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Deve ser juntado justificativa aos autos para a não utilização do pregão eletrônico no presente caso;
- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- f) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.  
Planalto/PR, 12 de julho de 2021.

**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 13 de julho de 2021.

**DE:** Luiz Carlos Boni  
**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo a Contratação através de Pregão Presencial, pertinente a aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.**

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013.2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

### 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **28/07/2021 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 28/07/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -[www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 as 17:30h.

### 2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a **aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos**, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I, termo de referência e nos termos deste edital.

#### LOTE 01

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR	UN	20	R\$ 146,20	R\$ 2.924,00

Boni

1

144





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	15.809.				
02	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>20 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 170,65	R\$ 3.413,00
03	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>30 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 211,99	R\$4.239,80
04	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L , capacidade 2-A</b> Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 153,25	R\$ 3.065,00
05	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg</b> , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade <b>40 BC</b> . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 289,16	R\$ 5.783,20
06	<b>Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC</b> . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT	UN	20	R\$ 401,66	R\$ 8.033,20

30M





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
07	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, Dióxido de Carbono ( <b>CO2</b> ) <b>06 Kg. Capacidade: 5-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 420,06	R\$ 8.401,20
08	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de Pó Químico <b>ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas.</b> Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 60,43	R\$ 1.812,90
09	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor portátil, carga de Pó Químico <b>ABC</b> peso <b>02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC.</b> para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N°005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 120,55	R\$ 2.411,00
10	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor de Pó Químico <b>Seco 04 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: extintora 2A:20BC.</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	30	R\$ 153,52	R\$ 4.605,60
11	<b>Extintor novo completo:</b> Extintor de Pó Químico <b>Seco 06 kg ABC</b> ,	UN	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00

30ni

3

146



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
12	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 4A:30BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	R\$ 258,46	R\$ 5.169,20
13	<b>Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade: 6A:40BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	20	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00
<b>Total Lote 01</b>					<b>R\$61.626,10</b>

## LOTE 2: Extintor Recarga BC, ABC e CO<sup>2</sup>

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg</b> , com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 20-BC</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 44,77	R\$ 1.790,80

30wi

4

197



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

02	<b>Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg</b> com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 20-BC.</b> Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 59,28	R\$2.371,20
03	<b>Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg.</b> Com base de Bicarbonato de Sódio. <b>Capacidade: 30 – BC.</b> Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 60,33	R\$ 2.413,20
04	<b>Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A.</b> Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. IMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 38,37	R\$ 1.534,80
05	<b>Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2).</b> <b>Capacidade: 2-BC.</b> Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
06	<b>Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2).</b> <b>Capacidade: 5-BC.</b> -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 99,97	R\$ 3.998,80





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

07	<b>Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC</b> veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 36,83	R\$ 1.473,20
08	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:2A:20BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 70,50	R\$ 2.820,00
09	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:3A:20BC..</b> Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 96,80	R\$ 3.872,00
10	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:4A:30BC</b> . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$ 112,11	R\$ 4.484,40
11	<b>Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC</b> , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, <b>capacidade:6A:40BC..</b> Fabricado	UN	40	R\$ 135,13	R\$ 5.405,20

Boni 6

199





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
<b>Total Lote 02</b>				<b>R\$33.763,60</b>

## LOTE 3: Placa

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm).</b> Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	UN	300	R\$ 14,67	R\$4.401,00
07	<b>Placa Indicativa Capacidade de pessoas</b> Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais	UN	20	R\$ 89,59	R\$1.791,80

Boni 7

150



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	dos recintos de reunião em público.				
<b>Total Lote 03</b>					<b>R\$6.192,80</b>

## LOTE 04: Luminária

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>Luminária de Emergência 30 Ids.</b> Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m <sup>2</sup> Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.	UN	180	R\$23,07	R\$4.152,60
<b>Total Lote 04</b>					<b>R\$4.152,60</b>

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$105.734,50 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela do item acima.

### 3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no

Boni 8

101



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 28/07/2021.

HORA: 09:00horas.

## 4- DA PARTICIPAÇÃO

**4.1-** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

**4.3-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1-** DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

**5.1.1 -** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

**5.2 -** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

### **5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:**

**5.2.1.1 -** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.1.2 -** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

**5.2.1.3 -** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.2.1.4 -** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

20/11/21

152





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**5.2.1.5** - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**5.2.2** - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.2.1** - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.2.2** - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**5.2.2.3** - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**5.2.2.4** - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

**5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

**5.4** – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

**5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

**5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

**6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## **6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

Boni

11

154



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

## 7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE PLAN  
ALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO.

**9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):**

Boni 12

155





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.2** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

## 9.2.1- Da Regularidade Fiscal

**9.2.1.1** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.2.1.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.**

**9.2.2.1** – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

## 9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

**9.2.3.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.3.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.3.2.1** – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

## 9.2.4 - Documentos Complementares:

**9.2.4.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.4.2** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.4.3** - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.4.4** - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:**

30/11

13

156



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.**

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 10 - DO JULGAMENTO:

Boni

14

157





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.3-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1** – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

30/11/17

160





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**11.1** - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2** - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

## 12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**12.1** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

**12.2** Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**12.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

## 13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1** - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

**13.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

**13.3** - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**13.4-** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

**13.5-** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

**13.5.1-** A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

**13.5.2-** Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

**13.5.2.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**13.5.2.2-** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.5.2.3-** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**13.6-** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**13.7-** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## 14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1-** A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

**14.2-** A Detentora da Ata deverá entregar os produtos conforme a necessidade e a solicitação formal da secretaria solicitante, a qual será formalizada através de e-mail.

**14.3** O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega será realizada na secretaria solicitante.

**14.4** – A Detentora da Ata deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

**14.4.1-** A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

**14.5.** O fornecimento de itens pela Detentora da Ata sem a prévia formalização de requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**14.6-** A Detentora da Ata ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**14.7-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

**14.8** -A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

**14.9** Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.

**14.10** Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

**14.11** Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**14.12** Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.

**14.13** Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

**14.14** Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

**14.15** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

**14.15** Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

**14.17** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

**14.18** .A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

**14.19** .A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

**14.20** As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;

**14.21** Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

**14.22-** A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora da Ata, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**14.23 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

## **15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL**

**15.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**15.1.1.1-** Multa de até 2,0 %(dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**15.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**15.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**15.1.1.4-** 10%(dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### **15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

**15.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**15.2.2-** A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**15.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.
- b) 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**15.2.4.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 16- DO REAJUSTE

**16.1** - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**16.2** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**16.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**16.4** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

**16.5** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

**16.6** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**17.2**- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000

30ni

23

166



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 18.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**18.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**18.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**18.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**18.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**18.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**19.1 -** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

## 20 – DA CONTRATAÇÃO

**20.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Detentora da Ata, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**20.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**20.2.1-** As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**20.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

**20.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**20.3.3-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

**19.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**20.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

Boni 25

368



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**20.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**21.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**21.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**21.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**21.5-** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## 22 - ANEXOS DO EDITAL

**22.1-** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- ANEXO IX – Termo de Referência

Planalto-PR, 14 de julho de 2021.

---

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal

BONI 26

169





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a)

Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30 ni

27

170



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

BON:

171



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11/2021

179



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

30/11/2021 30

173





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

Boni 31

179



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..... PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CARLOS BONI, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, por deliberação do Pregoeiro (a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

BONI 32

875



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

3.4. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços solicitados em **até 48 (quarenta e oito) horas, atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital, após a solicitação formal da Secretaria Solicitante do Município de Planalto,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega do objeto;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição/prestação de serviços e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar a prestação de serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo no Departamento de Licitações do Município ou no Controle Interno da própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

4.10. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.**

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000
00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante de cada secretaria**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, **os Secretários Marcelo Felipe Schmitt, Gilmar Luiz Scherer, Marli Salete Dieckel de**

Boni 34

197





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Lima, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Lizandra Cristina Boni, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Boni

35

178



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

Boni

36

179



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.4** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**9.5.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO**

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1. São obrigações da Detentora da Ata:

11.1.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os objetos que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

11.1.6. os objetos na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

11.1.7. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

11.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11.1.10. A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.1.11. A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

11.1.12. A Detentora da Ata deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

11.1.13. A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.14. A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

11.1.15. Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.

11.1.16. Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

11.1.17. Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;

11.1.18. Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.

11.1.19. Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

11.1.20. Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

11.1.21. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

11.1.22. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

11.1.23. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

11.1.24. A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

11.1.25. A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

a) Endereço do local de execução do serviço;

b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;

c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);

e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.

f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1.26. As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- A existência de todos os componentes aparentes;
- No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;

11.1.27. Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

11.2. São Obrigações da Contratante:

11.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.

11.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

11.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

11.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.2.6. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1. A empresa vencedora do certame (CONTRATADA) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.

12.2. A CONTRADA deverá entregar os produtos em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal de qualquer Secretaria do Município de Planalto, a qual será formalizada através de e-mail.

12.3. O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega realizada no endereço fornecido na solicitação.

12.4. A Contratada deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.

12.4.1 A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**14.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 043/2021**.

**14.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, ..... de ..... de 2021.

Luiz Carlos Boni  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
**Representante Legal**

Boni 41

184





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº **043/2021** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR. nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 043/2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ .....** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Boni 42

185





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias após a solicitação e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame (Detentora da Ata) deverá, no momento da assinatura do contrato, atualizar junto ao departamento de compras/licitações um endereço de e-mail, que será responsável por receber as requisições de materiais.
- b) A Detentora da Ata deverá entregar os produtos conforme a necessidade e a solicitação formal da secretaria solicitante, a qual será formalizada através de e-mail.
- c) O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, sendo a entrega será realizada na secretaria solicitante.
- d) A Detentora da Ata deverá fornecer garantia mínima dos itens de 12 (doze) meses.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) A garantia deverá incluir a substituição do material defeituoso, por outro em perfeito estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- f) O fornecimento de itens pela Detentora da Ata sem a prévia formalização de requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- g) A Detentora da Ata ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- h) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- i) A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- j) Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.
- k) Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
- l) Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;
- m) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.
- n) Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- o) Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
- p) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- q) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;
- r) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

- s) .A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;
- t) A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:  
Endereço do local de execução do serviço;  
quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;  
Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;  
Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO2);  
Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.  
Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- u) As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:  
Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.  
A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;  
O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;  
A existência de todos os componentes aparentes;  
No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;
- v) Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;
- w) A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora da Ata, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00200	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00509
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.39.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00930	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01410	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01600	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02080	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02470	11.13.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
02850	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
02950	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
Rua: Soledade, 720, Centro.  
PLANALTO - PARANÁ

**LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995**

Resolução de Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 05 de 26 de junho de 2021

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2021 no município de Planalto - Pr.

Considerando o artigo 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e define seus objetivos,

Considerando o artigo 204 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes de descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais a esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, e participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que dispõe a organização da Assistência Social e dá outras providências e suas atualizações (Lei nº 12.345 de 2011 e Lei nº 13.982 de 2020).

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que define no art. 16, que os conselhos municipais, assim como os estaduais, do Distrito Federal e Conselho Nacional são instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e dispõe no inciso VIII do art. 12, sobre a responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõe no inciso VIII do art. 117, sobre a convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social ordinariamente a cada 4 (quatro) anos e extraordinariamente a cada 02 (dois) anos;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que dispõe no art. 121, como uma das atribuições precípua no planejamento das ações dos conselhos de assistência social a convocação das conferências de assistência social em sua esfera de governo;

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8/2021, que convoca a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 20/2021, que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 55882 de 15 de maio de 2021 que institui o sistema de avisos, alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.868 de 07 de maio de 2021, Altera o Decreto nº 55799 de 21 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Resolução do CEAS/RS nº 09/2021 de 29 de março de 2021, que convoca a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 2297 de 30 de novembro de 2017, Art. 27 que dispõe sobre a competência do CMAS para a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social no município;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social no município de Planalto/Pr que realizar-se-á no dia 13 de julho de 2021 a Pré conferência e dia 03 de agosto de 2021, ambas com início às 13:00 horas em ambiente presencial em conformidade os protocolos de saúde de enfrentamento ao COVID-19, e debaterá o seguinte tema: "Assistência Social, Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social;

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Planalto, composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelos (as) conselheiros (as) e colaboradores:

Representantes da Sociedade Civil

- 1) Eleonora Dias de Oliveira
- 2) Jandira Berté Hister

Representantes do Governo

- 3) Neiva Dioni Eichelberger
- 4) Janice Royer Borchardt


Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal;
- VII - Elaborar relatório final.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

  
Merli Wenzig  
Presidente do Conselho Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

### AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2021, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos. **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**VALOR TOTAL:** R\$105.734,50 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 28 de julho de 2021 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 043/2021**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 043/2021, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto e demais prédios públicos, visando atender todas as Secretarias Municipais, incluindo veículos públicos, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**VALOR TOTAL:** R\$105.734,50 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 28 de julho de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**32009247

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2021. Edição 2307

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>